SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
Ano 01 - 2009
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO RIO GRANDE DO NORTE
FEMURN
FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO RN

Rio Grande do Norte , 19 de Abril de 2011 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte • ANO II | Nº 0382

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO CONVITE Nº 0012/2011-PROCESSO N°0022/2011

Homologo e Adjudico o procedimento deste Convite a José Carlos Ferreira, inscrito no CPF sob o nº 942.386.694-87, com o valor global de R$12.528,00(doze mil, quinhentos e vinte e oito reais), nos termos do art. 43, inciso VI, da lei federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as posteriores alterações.

APODI/RN, 01 de abril de 2011.

MARIA GORETI DA SILVEIRA PINTO
Prefeita.

Publicado por:
Lazaro Bandeira e Sousa
Código Identificador:1EB9125C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO CARTA CONVITE Nº0012/ 2011 (PROCESSO Nº0022/ 2011)

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI/RN. CNPJ: 08.349.011/0001-93.CONTRATADO: JOSÉ CARLOS FERREIRA.CPF Nº 942.386.694-87.OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação dos Serviços Técnicos Preventivos e Conectivos na manutenção dos computadores da Prefeitura Municipal de Apodi/RN. VALOR GLOBAL:R$12.528,00(doze mil, quinhentos e vinte e oito reais. DOTAÇÃO: As despesas decorrentes do objeto desta licitação serão custeadas com recursos oriundos da Dotação Orçamentária para o Exercício de 2011. VIGENCIA: O contrato a ser firmado em decorrência desta licitação vigorará por 09(nove) meses a partir da assinatura, adstrito a 31.12.2011.

LOCAL E DATA: Apodi/RN, 01 de abril de 2011.

MARIA GORETI DA SILVEIRA PINTO
Prefeita.

Publicado por:
Lazaro Bandeira e Sousa
Código Identificador:E5C7084C

Expediente:
Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte - FEMURN

Diretoria 2009/2011

Presidente:	**Luiz Benes Leocadio de Araujo** – Lajes
1° Vice - Presidente:	Jaime Calado Pereira Dos Santos - São Gonçalo Do Amarante
2° Vice - Presidente:	Maria De Fatima Rosado Nogueira - Mossoró
3° Vice - Presidente:	José Galeno Diorgenes Torquato - São Miguel
4° Vice - Presidente:	Flavio Azevedo Rodrigues De Aquino - Nova Cruz
5° Vice - Presidente:	Ivan Lopes Junior - Assú
1° Secretário:	Pedro Augusto Lisboa - Passa e Fica
2° Secretário:	Salomão Gurgel Pinheiro - Janduís
1° Tesoureiro:	Antonio Marcos De Abreu Peixoto - Ceará Mirim
2° Tesoureiro:	Expedito Salviano - Venha Ver

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO Nº 022/2011 (PROCESSOS NºS 0801 A 0818/2011)

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI/RN. CNPJ-MF :08.349.011/0001-93.CONTRATADA: ALDECI GOMES PINTO - ME, CNPJ-MF: 70.146.626/0001-96. OBJETO: prestação de Serviços de Refeições e Hospedagens para a Prefeitura Municipal de Apodi/RN, Apodi/RN.LEGALIDADE: Leis Federais n°.s 8.666/93, lei 10520/2002. VALOR GLOBAL:R$ 9.724,00 (Nove mil, setecentos e vinte e quatro Reais). DOTAÇÃO: As despesas serão custeadas com recursos oriundos da Dotação Orçamentária para o Exercício de 2011. VIGENCIA: O contrato a ser firmado em decorrência desta licitação terá vigência a partir de 13 de abril e termino em 31 de dezembro de 2011.

LOCAL E DATA: Apodi/RN, 13 de abril de 2011.

MARIA GORETI DA SILVEIRA PINTO
Prefeita.

Publicado por:
Lazaro Bandeira e Sousa
Código Identificador:786735A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. PREGÃO DE Nº. 022/2011. PROCESSOS NºS. 0801 A 0818/2011

A Prefeita Municipal de Apodi/RN, conforme Decreto Municipal de n°017, de 17/11/2005, homologa esta licitação aos licitantes vencedores: ALDECI GOMES PINTO - CNPJ-MF: 70.146.626/0001-96, com o valor global de R$9.724,00 (Nove mil, setecentos e vinte e quatro reais); POUSADA APODI – E. M. PINTO – ME CNPJ 08.814.027/0001-20, com o valor global de R$ 159.892,00 (Cento e cinquenta e nove mil, oitocentos e noventa e dois reais).

Apodi/RN, 11 de abril de 2011.

MARIA GORETI DA SILVEIRA PINTO
Prefeita.

Publicado por:
Lazaro Bandeira e Sousa
Código Identificador:441CDFE8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ESTRATO DE APOSTILAMENTO

CONTRATANTE PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI/RN; CNPJ nº 08.349.011/0001-93; CONTRATADA: KÉSIA DE OLIVEIRA MOTA; CPF nº 012.876.004-41; ESPÉCIE: Termo de Apostilamento nº 0001/2011, ao contrato oriundo do Seletivo Simplificado nº002/2010; Objeto: Concessão da atualização do valor contratual previsto na cláusula 9ª do contrato, que fora firmado em 14/06/2010, em um salário mínimo, a partir de março de 2011, amparado pelo artigo 65, § 8º, da Lei 8.666/93.

Data:02 de março de 2011.

MARIA GORETI DA SILVEIRA PINTO
Prefeita.

Publicado por:
Lazaro Bandeira e Sousa
Código Identificador:2B8FA000

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO Nº 022/2011
(PROCESSOS NºS 0801 A 0818/2011)

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI/RN. CNPJ-MF :08.349.011/0001-93.CONTRATADA: POUSADA APODI – E. M. PINTO – ME CNPJ 08.814.027/0001-20. OBJETO: prestação de Serviços de Refeições e Hospedagens para a Prefeitura Municipal de Apodi/RN, Apodi/RN.LEGALIDADE: Leis Federais n°.s 8.666/93, lei 10520/2002. VALOR GLOBAL:R$ 159.892,00 (Cento e cinquenta e nove mil, oitocentos e noventa e dois Reais). DOTAÇÃO: As despesas serão custeadas com recursos oriundos da Dotação Orçamentária para o Exercício de 2011. VIGENCIA: O contrato a ser firmado em decorrência desta licitação terá vigência a partir de 13 de abril e termino em 31 de dezembro de 2011.

LOCAL E DATA: Apodi/RN, 13 de abril de 2011.

MARIA GORETI DA SILVEIRA PINTO
Prefeita.

Publicado por:
Lazaro Bandeira e Sousa
Código Identificador:0B58C104

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ESTRATO DE APOSTILAMENTO-PROCESSO Nº 01010/2011.

CONTRATANTE PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI/RN; CNPJ nº 08.349.011/0001-93; CONTRATADA: ALICHELI DE OLIVEIRA COSTA; CRO:6625/RN; CPF nº 056.170.834-73; ESPÉCIE: Termo de Apostilamento nº 0001/2011, ao Contrato oriundo do Seletivo Simplificado nº002/2010; Objeto: Concessão da atualização do valor contratual previsto na cláusula 9ª do contrato, que fora firmado em 14/06/2010, acréscimo de R$201,02(duzentos e um reais e dois centavos), a partir de abril até 31.12.2011, amparado pelo artigo 65, § 8º, da Lei 8.666/93.

MARIA GORETI DA SILVEIRA PINTO
Prefeita.

Publicado por:
Lazaro Bandeira e Sousa
Código Identificador:3191FB59

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO CONVITE Nº 0004/2011-PROCESSO N°0102/2011

Homologo o presente procedimento deste Convite a Tházia Tatiane Marinho Maia, Nutricionista, CRN Nº6462/RN, inscrito no CPF sob o nº 050.958.574-48, RG: 2.299.623-SSP/RN, com o valor global de R$15.730,00(quinze mil, setecentos e trinta reais), nos termos do art. 43, inciso VI, da lei federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as posteriores alterações.

APODI/RN, 03 de março de 2011.

MARIA GORETI DA SILVEIRA PINTO
Prefeita.

Publicado por:
Lazaro Bandeira e Sousa
Código Identificador:0EFD24A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO CARTA CONVITE Nº0004/ 2011
(PROCESSO Nº0102/ 2011)

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI/RN. CNPJ: 08.349.011/0001-93.CONTRATADO: THÁZIA TATIANE MARINHO MAIA. CPF: 050.958.574-48 RG:2.299.623-SSP/RN.OBJETO: O presente contrato tem por objeto a Contração dos Serviços de uma Nutricionista, para atender o setor de alimentação escolar nas escolas da Rede Municipal de Ensino de Apodi/RN, durante o exercício de 2011.VALOR GLOBAL R$15.730,00(quinze mil, setecentos e trinta reais). DOTAÇÃO: As despesas decorrentes do objeto desta licitação serão custeadas com recursos oriundos da Dotação Orçamentária para o Exercício de 2011. VIGENCIA: O contrato a ser firmado em decorrência desta licitação vigorará por 10(dez) meses, adstrito a 31.12.2011.

LOCAL E DATA: Apodi/RN, 03 de março de 2011.

MARIA GORETI DA SILVEIRA PINTO
Prefeita.

Publicado por:
Lazaro Bandeira e Sousa
Código Identificador:9ED1ABB7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 031-A/2011

Nomeiao Coordenador de Vigilância Epidemiológica e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Baraúna**, Estado do Rio Grande do Norte**,** no uso de suas atribuições que são conferidas por lei,

R E SO L V E:

Art. 1º - Nomearo senhor **JOAQUIM CRISÓSTOMO DA SILVA** para o cargo em comissão de **Coordenador de Vigilância Epidemiológica – Nível CC3** com lotaçãona **Secretaria Municipal de Saúde Pública**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito
Baraúna-RN, 16 de fevereiro de 2011.

ALDIVON SIMÃO DO NASCIMENTO
Prefeito

Publicado por:
Mara Rejys Reinaldo dos Santos
Código Identificador:AFE6675B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 032/2011

Nomear a Coordenadora de Regulação e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Baraúna, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que são conferidas por lei,

R E SO L V E :

Art. 1º - Nomear a senhora CHARLIANE SILVEIRA DOS SANTOS para o cargo em comissão de COORDENADORA DE REGULAÇÃO, Nível CC3, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde Pública.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito

Baraúna-RN, 1º de março de 2011.

ALDIVON SIMÃO DO NASCIMENTO
Prefeito

Publicado por:
Mara Rejys Reinaldo dos Santos
Código Identificador:ED7A694C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 043/2011

Nomeiao **Subcoordenador Técnico** e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Baraúna**, Estado do Rio Grande do Norte**,** no uso de suas atribuições que são conferidas por lei,

R E SO L V E :

Art. 1º - Nomearo senhor **ODILON DE SOUZA SILVA**para o cargo em comissão de **Subcoordenador Técnico – Nível CC4**com lotaçãona **Secretaria Municipal Assistência Social e Cidadania**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito

Baraúna-RN, 1º de abril de 2011.

ALDIVON SIMÃO DO NASCIMENTO
Prefeito

Publicado por:
Mara Rejys Reinaldo dos Santos
Código Identificador:91288B7B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 041/2011

Nomeiaa Assessora Técnica de Projetos Especiais e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Baraúna**, Estado do Rio Grande do Norte**,** no uso de suas atribuições que são conferidas por lei,

R E SO L V E :

Art. 1º - Nomeara senhora **WÊNIA KALLIANE DE OLIVEIRA** para o cargo em comissão de **Assessora Técnica de Projetos Especiais – Nível CC2** com lotaçãona **Secretaria Municipal Turismo e Lazer**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito

Baraúna-RN, 1º de abril de 2011.

ALDIVON SIMÃO DO NASCIMENTO
Prefeito

Publicado por:
Mara Rejys Reinaldo dos Santos
Código Identificador:140513AB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 042/2011

Nomeia a **Coordenadora Geral de Lazer** e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Baraúna**, Estado do Rio Grande do Norte**,** no uso de suas atribuições que são conferidas por lei,

R E SO L V E :

Art. 1º - Nomeara senhora **FRANCISCA ARIDÉIA VIEIRA DAS GRAÇAS** para o cargo em comissão de **Coordenadora Geral de Lazer – Nível CC3** com lotação na **Secretaria Municipal Turismo e Lazer**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito

Baraúna-RN, 1º de abril de 2011.

ALDIVON SIMÃO DO NASCIMENTO
Prefeito

Publicado por:
Mara Rejys Reinaldo dos Santos
Código Identificador:D2F6DB0D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 046/2011

Nomeia a Subcoordenadora Técnica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Baraúna, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que são conferidas por lei,

R E SO L V E:

Art. 1º - Nomear a senhora Maria Deuzimar Brito Marques para o cargo em comissão de Subcoordenadora Técnica – Nível CC4 com lotaçãona Secretaria Municipal Assistência Social e Cidadania.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito

Baraúna-RN, 1º de abril de 2011.

ALDIVON SIMÃO DO NASCIMENTO
Prefeito

Publicado por:
Mara Rejys Reinaldo dos Santos
Código Identificador:F2A72D6D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 044/2011

Nomeia a **Chefe do Departamento de Lançamentos de Impostos, Taxas e Contribuições** e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Baraúna**, Estado do Rio Grande do Norte**,** no uso de suas atribuições que são conferidas por lei,

R E SO L V E:

Art. 1º - Nomeara senhora **MARIA ZULEIDE BORGES** para o cargo em comissão de **Chefe do Departamento de Lançamentos de**

Impostos, Taxas e Contribuições – Nível CC4com lotaçãona **Secretaria Municipal Gestão Tributária e Financeira**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE.
Gabinete do Prefeito

Baraúna-RN, 1º de abril de 2011.

ALDIVON SIMÃO DO NASCIMENTO
Prefeito

Publicado por:
Mara Rejys Reinaldo dos Santos
Código Identificador:87EE098B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 040/2011

"Nomeia a Chefe do Departamento Técnico para Análise de Núcleos Familiares para Fins de Elegibilidade e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Baraúna**, Estado do Rio Grande do Norte**,** no uso de suas atribuições que são conferidas por lei,

R E SO L V E :

Art. 1º - Nomeara senhora **MARIA NEREIDE BEZERRA DE LIMA** para o cargo em comissão de **Chefe do Departamento Técnico para Análise de Núcleos Familiares para Fins de Elegibilidade – Nível CC4** com lotaçãona **Secretaria Municipal de Habitação Social**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito

Baraúna-RN, 1º de abril de 2011.

ALDIVON SIMÃO DO NASCIMENTO
Prefeito

Publicado por:
Mara Rejys Reinaldo dos Santos
Código Identificador:92EEBE56

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 045/2011

Nomeia o Chefe do Departamento de Relação Comunitária e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Baraúna, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que são conferidas por lei,

R E SO L V E :

Art. 1º - Nomearo senhor JOSÉ ALDÍZIO ANTUNES PEREIRA JÚNIOR para o cargo em comissão de Chefe do Departamento de Relação Comunitária – Nível CC4 com lotaçãona Chefia de Gabinete.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito

Baraúna-RN, 1º de abril de 2011.

ALDIVON SIMÃO DO NASCIMENTO
Prefeito

Publicado por:
Mara Rejys Reinaldo dos Santos
Código Identificador:1B8A5CC0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODÓ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - PP 01/2011

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BODÓ
CONTRATADA: APSERVICE - IND. E COM. DE MÓVEIS LTDA.
OBJETO: Aquisição de carteiras escolares e conjunto de mesas infantil com cadeiras para crechs.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 PP 01/2011
VIGÊNCIA: a partir de 21/03/2011
VALOR ANUAL: R$ 39.180,00
ASSINAM: Francisco Avamar Alves - pelo município de Bodó/RN e Diego Alves Xavier - pela Contratada.

Bodó/RN, 21 de março de 2011.

FRANCISCO AVAMAR ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
André Luiz Alves dos Santos
Código Identificador:7A93A8EB

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO PP 02/2011

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BODÓ
CONTRATADA: M A C COMERCIO DE PEÇAS PARA AUTOMOVEIS LTDA.
OBJETO: Aquisição de pneus novos não recauchutados de fabricação nacional.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 PP 02/2011.
VINGÊNCIA: a partir de 11/04/2011.
VALOR ANUAL: R$ 99.820,00 (noventa e nove mil oitocentos e vinte reais).
ASSINAM: Francisco Avamar Alves - pelo município de Bodó/RN, e Cristiano Maia de Macedo Costa - pela Contratada.

Bodó/RN, 11 de abril de 2011.

FRANCISCO AVAMAR ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
André Luiz Alves dos Santos
Código Identificador:EFFE4FE9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO

COMISSÃO PERMANETE DE LICITAÇÃO
CONVITE Nº. 000011/2011

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Circunstanciado pela Ata da Sessão de Abertura dos Envelopes apresentada pela Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Campo Redondo/RN, venho **HOMOLOGAR** o resultado do **CONVITE Nº. 000011/2011**, à empresa **PESCADOS FISH LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº. 03.097.776/0001-60, objetivando a contratação de empresa especializada no fornecimento de peixes para distribuição durante a semana santa, no valor global de R$ 32.600,00 (trinta e dois mil e seiscentos reais), tendo em vista que foi a proposta mais vantajosa para o Poder Público, e estando de

acordo com os preços praticados no mercado e as especificações do Edital. Campo Redondo/RN, 18 de abril de 2011.

CARLOS ROBERTO LUCENA BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adelisson Flaviery da Silva Pinheiro
Código Identificador:53ABA512

COMISSÃO PERMANETE DE LICITAÇÃO
CONVITE Nº. 000011/2011

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Depois de cumpridas as exigências e condições estipuladas pelo ato convocatório e vencidos os prazos para recursos administrativos, como preceitua as disposições constantes da Lei nº. 8.666/93 e legislação complementar, de conformidade com o julgamento emitido pela Comissão Permanente de Licitação, **ADJUDICO** o objeto do presente certame a empresa **PESCADOS FISH LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº. 03.097.776/0001-60, objetivando a contratação de empresa especializada no fornecimento de peixes para distribuição durante a semana santa, tudo dentro das normas definidas no referido Edital. Campo Redondo/RN, 18 de abril de 2011.

CARLOS ROBERTO LUCENA BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adelisson Flaviery da Silva Pinheiro
Código Identificador:4FA2BA08

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS

SEC. MUNIC. DESENV. DA EDUC. CULT. DESPORTO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREG PRESENC Nº.009/2011 PROC ADMINISTRATIVO Nº 0355/2011

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Caraúbas – RN, no uso de suas atribuições legais torna público o Pregão Presencial nº. 009/2011, destinado a **contratação de Veículos adaptados à condução/transporte dos estudantes do ensino básico na zona rural do município e do ensino médio, na forma conveniada com o Governo do Estado-RN**, no decorrer do exercício de 2011, conforme especificações e quantitativos constantes do Termo de Referencia I. O pregão tem caráter COMPLEMENTAR ao Pregão Presencial nº 008/2011 e será realizado no dia 03 de maio de 2011, às 14:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal. O edital contendo maiores informações encontra-se a disposição dos interessados, na sede da Prefeitura Municipal, sito a rua Dr Manoel Antonio, 64, centro, cep: 59.780-000, Caraúbas – RN, em 18 de abril de 2011.

UGO DELLION DA LUZ
Pregoeiro.

Publicado por:
Michel Aparecido Fernandes
Código Identificador:B2A2B790

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO Nº. 000350/2011 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 01020001/2011 – EXTRATO DE CONTRATO Nº. 20110205

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde – CNPJ nº. 11.388.450/0001-10. **CONTRATADA:** JUDSON FERREIRA DA COSTA, Tv. Francisco Neves de Brito, 21, Centro, CARAÚBAS - RN – CNPF nº. 033.612.464-31. Objeto: prestação de serviço como médico clínico geral na zona rural do Município de Caraúbas, no mês de fevereiro de 2011. Valor R$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais). Vigência: mês de fevereiro de 2011. Fundamento Legal: Art. 24, Inciso IV, da Lei 8.666/93 e Alterações Posteriores. **AUTORIZAÇÃO:** em 01 de fevereiro de 2011 por VANIA MARIA PRAXEDES DE SALES – Presidente da C.P.L. **RATIFICAÇÃO**: em 01 de fevereiro de 2011, por ADEMAR FERREIRA DA SILVA – Prefeito Municipal. Caraúbas/RN, em 01 de fevereiro de 2011.

ADEMAR FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Michel Aparecido Fernandes
Código Identificador:448526F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2011 - PROCESSO N°. 00011/2011

UGO DELLION DA LUZ, Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Caraúbas, na forma da Lei ADJUDICO o objeto do Pregão Presencial nº 002/2011, cujo finalidade é a contratação de prestação de serviços de profissionais, em especialidades diversas: Tipo: Médicos, enfermeiros, odontólogos, farmacêutico, médico veterinário, nutricionista e fisioterapeuta para atender aos programas de saúde P.S.F, CEO, Farmácia de Todos e outras demandas do Município, no decorrer do exercício de 2011. As licitantes: BERNARDO CESAR CARLOS BELARMINO DE AMORIM, 596.237.724-91, JOATHAM FREIRE DA SILVEIRA, 969.671.884-53, MARCELO GRACO ALVES DE SOUSA, 010.953.264-30, GUSTAVO PEREIRA DOS SANTOS, 359.453.464-20, ELIEZER LAURINDO DA SILVA, 150.778.374-49, JOSIMAR DE SOUZA CARDOSO, 318.330.554-20, FRANCISCO GERONIMO DA SILVA, 130.457.924-72, DIEGO VIANA SEPULVEDA, 009.866.694-07, CLEMENTE CARLOS DA COSTA NETO, 046.877.804-74, JAIRA GONÇALVES TRIGUEIRO, 053.286.374-70, MARIA LEUSA ALVES, 969.706.774-00, ENEDINA DANTAS DA CUNHA SANTOS, 538.399.784-91, JOSE WILSON PRAXEDES JUNIOR, 074.384.904-32, RUTH ELOAH CÂMARA ALVES, 146.139.564-04, RAQUEL GURGEL SOARES, 913.661.864-00, MARIA ELISABETE FERNANDES, 339.302.794-87, ANA CRISTINA DA CRUZ BEZERRA, 060.830.204-09, MARJORIE CANDICE DA SILVA, 010.536.674-93, VINICIUS DANNER DE FREITAS CARDOSO, 056.549.494-54, CACIO GURGEL JACOME, 058.414.364-81, LAMARA KADIDJA GUMAIA, 058.360.304-13, ANA CLARYSSA HOLANDA DE SALES, 051.767.714-89, MARILIA QUEIROGA COSTA DA NOBREGA, 059.205.474-80, AUREA CHRISTINA DE LIMA FERREIRA, 027.773.594-74, JOÃO BATISTA SOUZA, 369.964.404-91, PEDRO CARDOZO SOBRINHO NETO, 155.530.604-78, STANLEY DE LIMA FERNANDES, 903.971.264-68, KAMILO AGOSTINHO LOPES DO REGO FERNANDES, 007.509.864-41, ALANA RODRIGUES DO VALE COSTA, 010.812.284-07, ISSIS MAGDALA DA NOBREGA, 012.549.404-13, LUCIANO ARAUJO LOPES, 140.670.804-68, LAMARCK KIMBERLY GUMAIA, 026.021.094-36, KALINE GABRIELLA REGO DE OLIVEIRA, 970.672.024-34, THIAGO FERNANDES AMORIM, 527.149.932-49, FRANCISCO WILKER DO CARMO MORAIS, 046.874.314-61, JOSILANA PATRICIA FERNANDES ABREU, 049.736.524-31. **ADEMAR FERREIRA DA SILVA**, Prefeito Municipal de Caraúbas, na forma lei, HOMOLOGO, em todos os seus termos, o Pregão Presencial nº 002/2011, em favor das licitantes retro mencionadas, para que surta os seus efeitos legais. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520/2002 e alterações posteriores. Caraúbas – RN, em 26 de janeiro de 2011.

ADEMAR FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michel Aparecido Fernandes
Código Identificador:EC8F2F1E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESULTADO DO JUGAMENTO DA LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N°. 002/2011 - PROCESSO N°. 00011/2011

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Caraúbas, o Senhor UGOR DELLION DA LUZ, no uso de suas atribuições legais torna público que o Pregão Presencial n° 002/2011, cujo objeto é a contratação de prestação de serviços de profissionais, em especialidades diversas:

Tipo: Médicos, enfermeiros, odontólogos, farmacêutico, médico veterinário, nutricionista e fisioterapeuta para atender aos programas de saúde P.S.F, CEO, Farmácia de Todos e outras demandas do Município, no decorrer do exercício de 2011, teve como vencedores do certame as licitantes: BERNARDO CESAR CARLOS BELARMINO DE AMORIM, 596.237.724-91, JOATHAM FREIRE DA SILVEIRA, 969.671.884-53, MARCELO GRACO ALVES DE SOUSA, 010.953.264-30, GUSTAVO PEREIRA DOS SANTOS, 359.453.464-20, ELIEZER LAURINDO DA SILVA, 150.778.374-49, JOSIMAR DE SOUZA CARDOSO, 318.330.554-20, FRANCISCO GERONIMO DA SILVA, 130.457.924-72, DIEGO VIANA SEPULVEDA, 009.866.694-07, CLEMENTE CARLOS DA COSTA NETO, 046.877.804-74, JAIRA GONÇALVES TRIGUEIRO, 053.286.374-70, MARIA LEUSA ALVES, 969.706.774-00, ENEDINA DANTAS DA CUNHA SANTOS, 538.399.784-91, JOSE WILSON PRAXEDES JUNIOR, 074.384.904-32, RUTH ELOAH CÂMARA ALVES, 146.139.564-04, RAQUEL GURGEL SOARES, 913.661.864-00, MARIA ELISABETE FERNANDES, 339.302.794-87, ANA CRISTINA DA CRUZ BEZERRA, 060.830.204-09, MARJORIE CANDICE DA SILVA, 010.536.674-93, VINICIUS DANNER DE FREITAS CARDOSO, 056.549.494-54, CACIO GURGEL JACOME, 058.414.364-81, LAMARA KADIDJA GUMAIA, 058.360.304-13, ANA CLARYSSA HOLANDA DE SALES, 051.767.714-89, MARILIA QUEIROGA COSTA DA NOBREGA, 059.205.474-80, AUREA CHRISTINA DE LIMA FERREIRA, 027.773.594-74, JOÃO BATISTA SOUZA, 369.964.404-91, PEDRO CARDOZO SOBRINHO NETO, 155.530.604-78, STANLEY DE LIMA FERNANDES, 903.971.264-68, KAMILO AGOSTINHO LOPES DO REGO FERNANDES, 007.509.864-41, ALANA RODRIGUES DO VALE COSTA, 010.812.284-07, ISSIS MAGDALA DA NOBREGA, 012.549.404-13, LUCIANO ARAUJO LOPES, 140.670.804-68, LAMARCK KIMBERLY GUMAIA, 026.021.094-36, KALINE GABRIELLA REGO DE OLIVEIRA, 970.672.024-34, THIAGO FERNANDES AMORIM, 527.149.932-49, FRANCISCO WILKER DO CARMO MORAIS, 046.874.314-61, JOSILANA PATRICIA FERNANDES ABREU, 049.736.524-31. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520/2002 e alterações posteriores. Caraúbas – RN, em 26 de janeiro de 2011.

ADEMAR FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michel Aparecido Fernandes
Código Identificador:672490A1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL

GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO TERMO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL N. 08/2011

O Prefeito Municipal de Coronel Ezequiel/RN, convoca a empresa MERCADINHO ARAUJO LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 70.309.653/0001-32 para comparecer na sede da Prefeitura Municipal de Coronel Ezequiel no prazo de 05 (cinco) dias contados da publicação deste ato, para assinar o Termo de Contrato de Fornecimento de Mercadorias do qual a mesma foi considerada 2º colocada nos intes: 01 a 09, 11, 13 a 17, 20 a 27, 29, 32, 33, 37 a 40, 43 a 47, 51, 52, 53, 57, 63, 64, assinatura essa, em virtude do 1º colocado não ter comparecido para assinatura da mesma.

CLÁUDIO MARQUES DE MACEDO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Giórgio Carlos Silva Azevedo
Código Identificador:372A4297

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° /2011/GP

Coronel João Pessoa/RN, 28 de março de 2011.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CORONEL JOÃO PESSOA/RN, no uso de suas prerrogativas legais, **CONSIDERANDO** a tramitação do Processo Administrativo Disciplinar n° 01/2011 que apura eventual abandono de cargo pela servidora pública Maria Izaura da Silva Bezerra; **CONSIDERANDO,** ainda, o disposto no art. 162, da Lei Municipal n° 15/2001, que "Estabelece o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais de Coronel João Pessoa/RN, cria o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e dá outras providências, **RESOLVE:**

Art. 1°. Ficam prorrogados, por igual prazo, a Portaria n° 04/2011/GP, datada de 28 de janeiro de 2011 e seus efeitos.

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE;
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Coronel João Pessoa/RN, 28 de março de 2011.

FRANCISCO ALVES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Givanilton Magner de Oliveira
Código Identificador:43BF4522

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 022/2011

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Depois de cumpridas as exigências legais e vencidos os prazos para interposição de Recursos Administrativos, homologo os atos praticados pela comissão permanente de licitação, quando do procedimento licitatório referente ao Pregão Presencial 022/2011, adjudicado o objeto licitado a favor da licitante: PP DA SILVA JUNIOR ME CNPJ: 07.141.202/0001-00, perfazendo um valor global de R$ 400,00 (quatrocentos reais)/ mês. Para que produza os efeitos legais nos termos do art. 43 inciso IV da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Cruzeta, 18 de abril de 2011

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO
Prefeito Municipal de Cruzeta

Publicado por:
Paulo Cesar Rodrigues de Araujo
Código Identificador:FF0D9ADB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA N° 001/2011

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CPL no uso de suas atribuições legais e na forma do que determina a Lei Federal n° 11.947/2009 c/c com o art. 18 da Resolução nº 038/2009 do FNDE torna público a Chamada Pública nº 001/2011, no período de 15 a 20 do corrente mês, objetivando a formação de registro de preços para AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ORIGINÁRIOS DA

AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL. O Instrumento Convocatório contendo maiores informações encontra-se a disposição dos interessados na Sede da CPL, localizada na Rua João Batista Gurgel, 97, Centro, Felipe Guerra/RN, CEP 59795-000, no horário das 07h00min as 13h00min, de segunda a sexta-feira, em dias úteis. Informações pelo telefax: (84) 3329-2212 ou email: guerra.prefeitura@bol.com.br. Felipe Guerra/RN, Em 06 de abril de 2011. Ricardo Menezes da Silva, CPF nº 038.733.784-93. Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CPL da PMFG/RN.

Publicado por:
Jair Miranda Ramalho
Código Identificador:EC4251C4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E CONTROLE ORÇAMENTARIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU - ANULAÇÃO TP 025/2011

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO Nº 025/2011 MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS

A CPL da Prefeitura Municipal de Jucurutu-RN, comunica aos interessados no procedimento licitatorio em referencia, inclusive os que já adquiriram o Edital respectivo, e ao publico em geral, que, em razão da constatação de erros verificados na elaboração do Projeto-Base determinante do referido certame, procedeu a anulação da data de abertura anteriormente anunciado, assim como o anulação do Edital e dos anexos. A nova licitação será anunciada como de praxe, nos termos do que estabelece a Lei Federal nº 8.666/93.

JOELMA DE FÁTIMA LOPES DE MEDEIROS
Presidente da CPL

Publicado por:
Joelma de Fátima Lopes de Medeiros
Código Identificador:3D8EC289

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS
PREGÃO PRESENCIAL 001/2011 - CORREÇÃO

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de LAGOA NOVA / RN, retifica a data do Pregão Presencial 001/2011, onde lê-se 2010 é 2011 e onde lê-se 14:30 (horario local) é 10:00 (horario local).
Lagoa Nova/RN, 15 de abril de 2011 .

SILVÉRIO TÉCIO DE CARVALHO ALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Joao Maria Alves de Assuncao
Código Identificador:916FEBBB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA E REPETIÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N°. 000005/2011

A Pregoeira, designada pela Portaria nº. 006/2011-GP, de 03 de janeiro de 2011, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados que a Sessão Pública para recebimento e abertura dos envelopes realizada em 18 de abril de 2011, visando à contratação de empresa para fornecimento de 03 (três) veículos, foi declarada **DESERTA**, uma vez que não acudiram interessados a presente licitação.

Comunica aos interessados que a NOVA SESSÃO de Abertura do Pregão Presencial nº. 000005/2011, Processo nº. 000125/2011, para recebimento das propostas de preços e da documentação de habilitação realiza-se-a no dia **10:00 horas**.

O Edital completo poderá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal de Montanhas/RN, situada na Rua São José, n°. 04, Centro, Montanhas/RN, CEP: 59.198-000, no horário de 8:00hs às 12:00hs (de segunda à sexta-feira), em dias úteis. Qualquer informação poderá ser obtida no endereço e horário supracitados, bem como através do fone/fax (84) 3240-2220/2210. Montanhas/RN, 18 de abril de 2011.

MONIQUE GUEDES DUARTE
Pregoeira Oficial do Município

Publicado por:
Eduardo Silva de Oliveira
Código Identificador:D66837A4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PREGÃO PRESENCIAL N 006/2011

12h00min do dia 29 de Abril de 2011, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para contratação de pessoa Física e/ou pessoa Juriridica Especializado pra prestar serviços de transporte Escolar de Alunos do Ensino fundamental e médio deste Município de Monte das Gameleiras/RN, durante o exercício de 2011, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS.
O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.
O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados mediante o pagamento de seus custos no valor de R$ 50,00 (cinqüenta reais), ate dois dias úteis antes da realização do certame, na sala da Comissão de Licitação situada na RUA JUSTINIANO DA COSTA, 118, CENTRO, CEP: 59217-000 FONE: (84) 3694-0018 FAX: (84) 3694-0006, a partir da publicação deste aviso, no horário de expediente.
MONTE DAS GAMELEIRAS - RN, 18 de Abril de 2011

MANOEL MARTINS DA CRUZ
Pregoeiro

Publicado por:
Antônio Oliveira de Melo
Código Identificador:9E03F6B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PREGÃO PRESENCIAL 005/2011

10h00min do dia 29 de Abril de 2011, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para aquisição parcelada de Gêneros Alimentícios destinados a manutenção dos Programas de Merenda Escolar na Rede Municipal do Ensino Fundamental, dos Programas Sociais e da unidade de saúde do Município de Monte das Gameleiras/RN, durante o exercício de 2011, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS.
O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.
O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados mediante o pagamento de seus custos no valor de R$ 100,00 (cem reais), ate dois dias úteis antes da realização do certame, na sala da Comissão de Licitação situada na RUA JUSTINIANO DA COSTA,

118, CENTRO, CEP: 59217-000 FONE: (84) 3694-0018 FAX: (84) 3694-0006, a partir da publicação deste aviso, no horário de expediente.
MONTE DAS GAMELEIRAS - RN, 18 de Abril de 2011

MANOEL MARTINS DA CRUZ
Pregoeiro

Publicado por:
Antônio Oliveira de Melo
Código Identificador:919E0341

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PREGÃO PRESENCIAL 004/2011

09h00min do dia 29 de Abril de 2011, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, Locação de 04 veículos tipo carro de passeio 04 portas Ano e modelo 2006 a 2011, para atender as secretarias do Município de Monte das Gameleiras/RN, durante o exercício de 2011, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS.
O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.
O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados mediante o pagamento de seus custos no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais), ate dois dias úteis antes da realização do certame, na sala da Comissão de Licitação situada na RUA JUSTINIANO DA COSTA, 118, CENTRO, CEP: 59217-000 FONE: (84) 3694-0018 FAX: (84) 3694-0006, a partir da publicação deste aviso, no horário de expediente.

MONTE DAS GAMELEIRAS - RN, 18 de Abril de 2011.

MANOEL MARTINS DA CRUZ
Pregoeiro

Publicado por:
Antônio Oliveira de Melo
Código Identificador:A805A5F0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAZINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO RESUMIDO - CARTA CONVITE Nº 11/2011

Contratante: Prefeitura Municipal de Parazinho/RN
Contratado: Marconi C.da Silva -CPF:050.725.604-22
Objeto: Serviço de locação de 01 trator, destinado ao corte de terra dos
Produtores rurais.
Vigência; 12.04.2011 à 10.07.2011
Valor: R$ 17.400,00 (dezessete mil e quatrocentos reais).
Fundamento Legal: Art.22,III da Lei.8.666/93.

GENIVAL DE MELO MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aurelice Paulino de Morais
Código Identificador:8653C6F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO RESUMIDO - CARTA CONVITE Nº 11/2011

Contratante: Prefeitura Municipal de Parazinho/RN
Contratado: Francisco P. dos S.Souza -CPF:037.974.184-93
Objeto: Serviço de locação de 01 trator, destinado ao corte de terra dos
Produtores rurais.
Vigência; 12.04.2011 à 10.07.2011
Valor: R$ 6.960,00 (seis mil novecentos e sessenta reais).
Fundamento Legal: Art.22 ,III da Lei.8.666/93.

GENIVAL DE MELO MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aurelice Paulino de Morais
Código Identificador:32541AEF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO RESUMIDO - CARTA CONVITE Nº 11/2011

Contratante: Prefeitura Municipal de Parazinho/RN
Contratado: Elias da C.de Souza -CPF:465.370.744-87
Objeto: Serviço de locação de 01 trator, destinado ao corte de terra dos
Produtores rurais.
Vigência; 12.04.2011 à 10.07.2011
Valor: R$ 17.400,00 (dezessete mil e quatrocentos reais).
Fundamento Legal: Art.22 ,III da Lei.8.666/93.

GENIVAL DE MELO MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aurelice Paulino de Morais
Código Identificador:1F83DB92

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO RESUMIDO - CARTA CONVITE Nº 11/2011

Contratante: Prefeitura Municipal de Parazinho/RN
Contratado: Gutenberg R.da Silva -CPF:200.871.524-87
Objeto: Serviço de locação de 01 trator, destinado ao corte de terra dos
Produtores rurais.
Vigência; 12.04.2011 à 10.07.2011
Valor: R$ 8.700,00 (oito mil e setecentos reais).
Fundamento Legal: Art.22 ,III da Lei.8.666/93.

GENIVAL DE MELO MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aurelice Paulino de Morais
Código Identificador:D21F520E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO RESUMIDO - CARTA CONVITE Nº 11/2011

Contratante: Prefeitura Municipal de Parazinho/RN
Contratado: José J.B.Gomes -CPF:039.185.784-37
Objeto: Serviço de locação de 01 trator, destinado ao corte de terra dos
Produtores rurais.
Vigência; 12.04.2011 à 10.07.2011
Valor: R$ 7.540,00 (sete mil quinhentos e quarenta reais).
Fundamento Legal: Art.22 ,III da Lei.8.666/93.

GENIVAL DE MELO MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aurelice Paulino de Morais
Código Identificador:3395B3DC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - CONVITE 007/2011

Circunstanciado pelo Parecer de Julgamento apresentado pela Comissão Permanente de Licitações desta Prefeitura, de 15 de Abril de 2011, venho **HOMOLOGAR** o resultado da Licitação – Convite nº 007/2011, à Licitante: Industria Cruz De Pescados Ltda**,** com o valor global de ***R$ 15.500,00 (quinze mil e quinhentos reais)***, para a Aquisição de 2.500kg (dois mil e quinhentos) quilos de peixes a serem distribuídos com a população carente de nosso município durante as

festividades da "semana santa", neste ano de 2011. Conforme especificações contidas na sua proposta de preços, que foi a melhor apresentada à esta Municipalidade.

Pedro Avelino, em 18 de Abril de 2011.

ELSON BATISTA DA TRINDADE
Prefeito Municipal

WESCLEI SILVA MARTINS
Presidente da CPL.

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:0BEB7054

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - CONVITE Nº 007/2011

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pedro Avelino/RN, CNPJ: 08.294.654/0001-87, CONTRATADA: Industria Cruz De Pescados Ltda**,** CNPJ: **09.015.680/0001-91**. OBJETO: Aquisição de 2.500kg (dois mil e quinhentos) quilos de peixes a serem distribuídos com a população carente de nosso município durante as festividades da "semana santa", neste ano de 2011. Valor global: ***R$ 15.500,00 (quinze mil e quinhentos reais).*** Elemento de Despesa: 33.90.30.00 – Material de Consumo. Data: 19/04/2011. Assinaturas: Elson Batista da Trindade, CPF nº 241.371.034-53, Prefeito Municipal; Cleyton Vale de Araújo, CPF nº 056.900.897-29.

Pedro Avelino/RN, em 19 de Abril de 2011.

ELSON BATISTA DA TRINDADE
Prefeito Municipal

CLEYTON VALE DE ARAÚJO
Contratado

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:D9855E6B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2011 - OBJETO**: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO**

Data da sessão: 14/04/2011 às 10h45.
RESULTADO: DESERTO
São Bento do Norte/RN, 14 de Abril de 2011.

AZENATE DA CÂMARA CRUZ
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Jose Wilk Severiano Campos
Código Identificador:22160E08

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2011

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de São Bento do Norte/RN, torna público, que por determinação do Excelentíssimo Senhor Prefeito. Foi CANCELADO, o Pregão Presencial nº 005/2011. O qual tem como objeto à **Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços gráficos, para atender as necessidades** das Secretarias Municipais da Prefeitura de São Bento do Norte/RN.

AZENATE DA CÂMARA CRUZ
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Jose Wilk Severiano Campos
Código Identificador:9F2E3128

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO
PROJETO DE LEI Nº 609-2010

Regulariza salário base de servidores público da Prefeitura Municipal de São Fernando-RN e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO – RN,

Faço saber que a Câmara Municipal de São Fernando aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica determinado que o atual Abono salarial existente como forma de complemento ao salário base dos servidores do quadro efetivo da Prefeitura Municipal de São Fernando-RN(criado pela lei municipal n.º 0228, de 24 de fevereiro de 1993 e alterado pela lei n.º 583/2009 em seus anexo), terá seu montante dividido em 60(sessenta) parcelas e cada parcela será adicionada ao salário base do servidor.

Art. 2º - O percentual de reajusto dado ao salário mínimo vigente no país posterior a implantação dessa lei, será concedido ao salário base dos servidores conforme Lei da Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de São Fernando-RN.

Art. 3º - Os valores que correspondem ao determinado no art. 1.º desta lei estão discriminados na tabela anexa a esse projeto de lei.
Parágrafo Único – A diferenciação em centavos a menos ou mais que possa existir será corrigida na última parcela fixada na tabela.

Art. 4.º - Esta medida tem caráter de justiça, uma vez, que põe fim a um ato inconstitucional adotado anteriormente na administração pública.

Art. 5.º As despesas resultantes desta lei ficam asseguradas pelas dotações orçamentária do orçamento geral da Prefeitura Municipal de São Fernando-RN.

Art. 6.º - Esta lei entra em vigor a partir de 1.º de janeiro do ano de 2011.

Art. 7.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das sessões da Câmara Municipal de São Fernando-RN, 08 de dezembro de 2010.

FRANCISCO PEDRO FILHO
Vereador-PSB

Publicado por:
José Dinovan de Araújo
Código Identificador:DB53E2A8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE REAPRAZAMENTO DA CHAMADA PÚBLICA N.º 001/2011

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São Fernando/RN, nomeado por intermédio da Portaria n.º 0131, de 05 de abril de 2011, torna público para conhecimento dos interessados que o procedimento acima exposto que estava marcado para o dia 14 de março de 2011, às 11:00 horas, na Prefeitura Municipal não aconteceu por falta de interessados, e que reaprazá-lo-á para o dia 03 de maio do corrente ano, às 09:00 horas, com o escopo de adquirir gêneros alimentícios da Agricultura Familiar com dispensa de licitação nos termos do § 1.º, do art. 14 da Lei Federal n.º 11.947/2009, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE na proporção de 30% (trinta por cento).

Os interessados, necessariamente, deverão estar restritos aos praticantes da Agricultura Familiar (Grupos Formais e Informais) e informações completas estão no site: www.saofernando.rn.gov.br e também na Secretaria de Educação, localizada na Avenida Cap. José Inácio, n.º 197, Centro, São Fernando/RN.

São Fernando/RN, 18 de abril de 2011.

PAULO FERNANDES
Presidente da CPL/PMSF

Publicado por:
Francisco Carlos de Medeiros
Código Identificador:6B75CBBF

SECRET. MUL. DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO - PREGÃO N.º 050/2011

CONTRATANTE: Município de São Fernando/RN - Prefeitura Municipal, CNPJ (MF) nº 08.096.612/0001-31. **CONTRATADA**: M. CARDOSO DA SILVA - ME, CNPJ nº 11.375.820/0001-84. **OBJETO**: A contratação de empresa especializada na área de comunicação, para a prestação de serviços técnicos especializados de cobertura jornalística das ações governamentais e bem como divulgação de matérias gravadas em áudio, comunicados, notas, aviso, etc., em veículo equipado com alto falante nas ruas da cidade e também em diários eletrônicos (blogs, twitters) conhecidos e acessados via internet pela sociedade seridoense. **VALOR GLOBAL DO CONTRATO**: R$ 8.000,00 (Oito Mil Reais). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002. **MODALIDADE LICITATÓRIA**: **Pregão Presencial** nº 050/2011 (Processo/PMSF/RN nº 0185/2011). **DATA DA ASSINATURA**: 18 de março de 2011. **VIGÊNCIA**: A partir da assinatura do contrato, prolongando-se até o dia 31 de dezembro de 2011, prorrogada por mais vinte e quatro meses. **SIGNATÁRIOS**: Genilson Medeiros Maia – pelo Contratante, e Maomé Cardoso da Silva – pela Contratada. São Fernando/RN, 18 de março de 2011.

GENILSON MEDEIROS MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Carlos de Medeiros
Código Identificador:D851049B

SECRET. MUL. DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO - PREGÃO N.º 044/2011

CONTRATANTE: Município de São Fernando/RN - Prefeitura Municipal, CNPJ (MF) nº 08.096.612/0001-31. **CONTRATADA**: Valdir Vale de Araújo, CNPJ nº 02.620.622/0001-48. **OBJETO**: Fornecimento gradual de PEÇAS AUTOMOTIVAS, conforme as especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I do Edital e Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição, com a finalidade de atender as necessidades de reposição nos veículos que compõem a frota automotiva pertencente ao Município, durante o exercício financeiro de 2011. **VALOR GLOBAL DO CONTRATO**: R$ 61.371,00 (Sessenta e Um Mil, Trezentos e Setenta e Um Reais). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Lei Federal nº 10.520/2002. **MODALIDADE LICITATÓRIA**: Pregão Presencial nº 044/2011 (Processo/PMSF/RN nº 0163/2011). **DATA DA ASSINATURA**: 25 de março de 2011. **VIGÊNCIA**: Até o dia 31 de dezembro de 2011, com início a partir da data de sua assinatura. **SIGNATÁRIOS**: GENILSON MEDEIROS MAIA – pelo Contratante, e Valdir Vale de Araújo – pela Contratada. São Fernando/RN, 25 de março de 2011.

GENILSON MEDEIROS MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Carlos de Medeiros
Código Identificador:AAAEB5F2

SECRET. MUL. DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO - PREGÃO N.º 044/2011

CONTRATANTE: Município de São Fernando/RN - Prefeitura Municipal, CNPJ (MF) nº 08.096.612/0001-31. **CONTRATADA**: João Alves Dutra – ME, CNPJ (MF) nº 00.789.655/0001-90. **OBJETO**: Fornecimento gradual de PEÇAS AUTOMOTIVAS, conforme as especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I do Edital e Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição, com a finalidade de atender as necessidades de reposição nos veículos que compõem a frota automotiva pertencente ao Município, durante o exercício financeiro de 2011. **VALOR GLOBAL DO CONTRATO**: R$ 46.120,22 (Quarenta e Seis Mil, Cento e Vinte Reais e Vinte e Dois Centavos). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Lei Federal nº 10.520/2002. **MODALIDADE LICITATÓRIA**: Pregão Presencial nº 044/2011 (Processo/PMSF/RN nº 0163/2011). **DATA DA ASSINATURA**: 25 de março de 2011. **VIGÊNCIA**: Até o dia 31 de dezembro de 2011, com início a partir da data de sua assinatura. **SIGNATÁRIOS**: GENILSON MEDEIROS MAIA – pelo Contratante, e João Alves Dutra - ME – pela Contratada. São Fernando/RN, 25 de março de 2011.

GENILSON MEDEIROS MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Carlos de Medeiros
Código Identificador:17F3BB0D

SECRET. MUL. DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO - PREGÃO N.º 047/2011

CONTRATANTE: Município de São Fernando/RN - Prefeitura Municipal, CNPJ n.º 08.096.612/0001-31. **CONTRATADA**: SÍLVIO ARAÚJO MARIZ – ME, CNPJ n.° 35.662.691/0001-73. **OBJETO**: Fornecimento gradual de óleo lubrificante, graxa e cera para polimento, conforme as especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I do Edital e Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição, para assegurar o regular funcionamento da frota automotiva, durante este ano de 2011. **VALOR GLOBAL DO CONTRATO**: R$ 35.450,00 (Trinta e Cinco Mil, Quatrocentos e Cinquenta Reais). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Lei Federal n.º 10.520/2002. **MODALIDADE LICITATÓRIA**: Pregão Presencial n.º 047/2011 (Processo/PMSF/RN n.º 047/2011). **DATA DA ASSINATURA**: 17 de março de 2011. **VIGÊNCIA**: Até o dia 31 de dezembro de 2011, com início a partir da data de sua assinatura. **SIGNATÁRIOS**: Genilson Medeiros Maia – pelo Contratante, e Sílvio Araújo Mariz – pela Contratada. São Fernando/RN, 17 de março de 2011.

GENILSON MEDEIROS MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Carlos de Medeiros
Código Identificador:1E399986

SECRET. MUL. DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO - PREGÃO N.º 048/2011

SIGNATÁRIOS: GENILSON MEDEIROS MAIA – pelo Contratante, e MARIA DO SOCORRO ARAÚJO SILVA – pela Contratada. São Fernando/RN, 11 de abril de 2011.

GENILSON MEDEIROS MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Carlos de Medeiros
Código Identificador:CD85BA06

SECRET. MUL. DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO - PREGÃO N.º 021/2011

CONTRATANTE: Município de São Fernando/RN - Prefeitura Municipal, CNPJ nº 08.096.612/0001-31. CONTRATADO: José Nogueira do Nascimento Júnior, CPF nº 937.302.254-72. OBJETO: Prestação de serviços técnicos especializados como em assessoria na área de planejamento e arrecadação de tributos municipais, inclusive com a cessão e manutenção dos programas de IPTU, ISS e Dívida Ativa, tudo informatizados. VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ 7.281,00 (Sete Mil, Duzentos e Oitenta e Um Reais). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002. MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Presencial nº 021/2011 (Processo/PMSF/RN nº 067/2011). DATA DA ASSINATURA: 31 de março de 2011. VIGÊNCIA: A partir da assinatura do contrato, prolongando-se até o dia 31 de dezembro de 2011, podendo ser prorrogado, nos termos do art. 57, inciso II da Lei Federal n.º 8.666/93, por até doze meses a partir da data prevista para o seu término. SIGNATÁRIOS: GENILSON MEDEIROS MAIA – pelo Contratante, e José Nogueira do Nascimento Júnior – pela Contratada. São Fernando/RN, 31 de março de 2011.

GENILSON MEDEIROS MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Carlos de Medeiros
Código Identificador:F2DAD34C

SECRET. MUL. DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO - PREGÃO N.º 022/2011

CONTRATANTE: Município de São Fernando/RN - Prefeitura Municipal, CNPJ n.º 08.096.612/0001-31. **CONTRATADA**: JOSÉ HILDO DOS SANTOS, CPF n.º 000.576.244-88. **OBJETO**: A prestação de serviços de confecção de depósitos e/ou coletores de lixo urbano em latão, cujas especificações encontram-se expressas no Termo de Referência adiante colacionado. **VALOR GLOBAL DO CONTRATO**: R$ 15.900,00 (Quinze Mil e Novecentos Reais). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002. **MODALIDADE LICITATÓRIA**: **Pregão Presencial** n.º 022/2011 (Processo/PMSF/RN n.º 069/2011). **DATA DA ASSINATURA**: 31 de março de 2011. **VIGÊNCIA**: A partir da assinatura do contrato, prolongando-se até o dia 31 de dezembro de 2011. **SIGNATÁRIOS**: GENILSON MEDEIROS MAIA – pelo Contratante, e JOSÉ HILDO DOS SANTOS – pela Contratada. São Fernando/RN, 31 de março de 2011.

GENILSON MEDEIROS MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Carlos de Medeiros
Código Identificador:B0FC24AF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO - PROCESSO Nº 0020/2011 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2011

Objeto: Registro de Preços de Gêneros Alimentícios
No Termo de Referência do Edital do certame, Lotes 01, 02 e 03, devem ser considerados os quantitativos previstos na Coluna "Quant." e desconsideradas as quantidades estipuladas na Coluna "Especific.", permanecendo inalterada apenas no tocante a especificação do produto. No item "Sal Refinado – pacote 1kg", Lote 01, onde se lê: "R$ 75,00", leia-se "R$ 0,75".
Mantida a data de realização do certame para o dia 20 de abril de 2011, às 14h30min.

FRANCISCO RAFAEL DE MORAIS FERNANDES
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Francisco Rafael de Morais Fernandes
Código Identificador:EC0641AE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 65, DE 15 DE ABRIL DE 2011.

Dispõe sobre a concessão de gratificação especial prevista na Lei Complementar nº 10, de 13 de dezembro de 2010.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Complementar nº 10, de 13 de dezembro de 2010, e,
CONSIDERANDO o Ofício nº 013/11-GS/SEMTHAS, que requisita a concessão de gratificação para servidora que atua no Centro de Referência de Assistência Social – CRAS;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder à servidora THAIS NÓBREGA DE ARAÚJO, ocupante do cargo de Psicóloga, a Gratificação Psicóloga do Centro de Referência de Assistência Social, sigla G PSI CRAS, em conformidade com a Lei Complementar nº 10/10.

Art. 2º. A percepção da gratificação fica condicionada às normas estabelecidas na Lei Complementar nº 10/10.

Art. 3º. Os efeitos desta Portaria retroagem ao dia 1º de abril de 2011, data em que a servidora, efetivamente, passou a desempenhar suas atribuições no âmbito do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 1° de abril de 2011.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 15 de abril de 2011.

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romario Gomes da Costa Silva
Código Identificador:1D174B4F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOME

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E EXTRATO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
CARTA CONVITE Nº 009/2011

Circunstanciado pelo parecer de julgamento apresentado pela Comissão Permanente de Licitação – CPL, da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ/RN, datado de 21 de fevereiro de 2011, venho HOMOLOGAR E ADJUDICAR, ato contínuo, pelo presente termo, para que surta seus efeitos legais, nos termos da Lei Federal Nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei Nº 8.883 de 08 de Junho de 1994, o resultado da licitação na modalidade CONVITE/2011, de acordo com o parecer daquela Comissão, que aponta como vencedora do certame a ser contratada a pessoa física **MONIQUE GUEDES DUARTE –** CPF/MF: **008.213.214-39**, com menor preço/valor Global na importância de **R$ 12.000,00 (Doze mil reais),** destinada à **contratação de pessoa física para execução de serviços de assessoria técnica na operacionalização de contratos e repasses/OGU – junto a Caixa Econômica Federal - com o município de São Tomé/RN. P**elo que

se lavrou o presente Termo. São Tomé/RN, 11 de março de 2011. Prefeito Constitucional – **Anteomar Pereira da Silva**.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ/RN**, PESSOA FÍSICA CONTRATADA: **MONIQUE GUEDES DUARTE –** CPF/MF: **008.213.214-39**, OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA E/OU FÍSICA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA NA OPERACIONALIZAÇÃO DE CONTRATOS E REPASSES/OGU – JUNTO A CAIXA ECONOMICA FEDERAL – COM O MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ/RN. VALOR DO CONTRATO - **R$ 12.000,00 (DOZE MIL REAIS)**, PRAZO DE EXECUÇÃO: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2011 - FONTE DE RECURSOS: 3.3.90.36.01 - LEI 8.666/93 – MODALIDADE: CARTA CONVITE Nº 009/2011. DATA DE INÍCIO: 15 DE MARÇO DE 2011 –

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA
Prefeito Constitucional.

Publicado por:
Josefa Paula de Souza e Silva
Código Identificador:73C7FE4D

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2011-PMST-2ª CHAMADA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ/RN, ATRAVÉS DE SEU Pregoeiro, TORNA PÚBLICO QUE FARÁ REALIZAR LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL, DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PNEUS NOVOS NÃO RECAUCHUTADOS DE FABRICAÇÃO NACIONAL DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ/RN; COM ABERTURA PREVISTA PARA O DIA 06/05/2011 ÀS 14:00 HORAS. O CONVITE PODERÁ SER ADQUIRIDO NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL À PRAÇA ANTÔNIO ASSUNÇÃO, 276, CENTRO – SÃO TOMÉ/RN, NO HORÁRIO DE 08:00 ÀS 13:00 HORAS, OU ATRAVÉS DE TERMO DE SOLICITAÇÃO PELO E-MAIL: **jjosivaldo_st@yahoo.com.br** e/ou **josivaldolv@ibest.com.br;** ATE AS 48 HORAS QUE ANTECEDEREM A DATA DA REALIZAÇÃO DO CERTAME. SÃO TOMÉ/RN, 15 DE ABRIL DE 2011.

JOSÉ JOSIVALDO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Josefa Paula de Souza e Silva
Código Identificador:B4490853

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 010/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ/RN, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas por Lei:

RESOLVE
:

Art. 1º - Nomear os Conselheiros Tutelares eleitos para o triênio 2011/2014 – titulares e suplentes:

Membros Titulares:

Cleanto José de Araújo
Leonardo Valdomiro Furtado
Gilda Maria Marcolino
Erasmo Carlos da Silva
Jordana Gomes da Silva

Membros Suplentes:

Simone de Araújo Pereira Silva
Maria do Socorro da Silva
Júlia Maria da Luz Valeska
Sandra Cristiny de Lucena Dantas
Maria Aparecida Bezerra da Silva

Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Tomé/RN, 11 de abril de 2011.

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josefa Paula de Souza e Silva
Código Identificador:12D5FBE3

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 900/2011

Autoriza o Poder Executivo a conceder terreno em título de doação do Patrimônio Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ/RN, no uso das atribuições Constitucionais.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal São Tomé/RN, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder em Titulo de Doação ao sr. **Manoel Amaro,** inscrito no CPF/MF sob o nº 297.458.454-34 e portador da Cédula de Identidade de nº 495.226 – ITEP/RN, um terreno situado a Rua Felix Medeiros, nesta cidade de São Tomé/RN, com as seguintes medições e limites:

Área Total: 85,00 m²

Limites:

Ao Norte: com a Rua Felix Medeiros, com 5m00cm;
Ao Sul: com a Rua Boa Vista, com 5m00cm;
Ao Leste: com o expólio de José Alves Pereira, com 17m00cm;
Ao Oeste: com o Sr. José Cícero Sobrinho, com 17m00cm.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

São Tomé/RN, 18 de abril de 2011.

ANTEOMAR PERIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josefa Paula de Souza e Silva
Código Identificador:B4A43164

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 901

Autoriza o Poder Executivo a conceder terreno em título de doação do Patrimônio Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ/RN, no uso das atribuições Constitucionais.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal São Tomé/RN, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder em Titulo de Doação ao sr. **João Gomes Júnior,** inscrito no CPF/MF sob nº 297.332.354-15 e portador da Cédula de Identidade de nº 495.063 - ITEP/RN, um terreno situado a rua Pe. Ramiro Varela, nesta cidade de São Tomé/RN, com as seguintes medições e limites:

Área Total: 96,00m²

Limites:

Ao Norte: com a sra. Maria Ioneide da Silva, com 6m00cm;
Ao Sul: com a rua Pe. Ramiro Varela, com 6m00cm;
Ao Oeste: com a rua José Lopes Pereira, com 16m00cm;
Ao Leste: com a sra. Maria do Socorro da Silva, com 16m00cm.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

São Tomé/RN, 18 de abril de 2011.

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josefa Paula de Souza e Silva
Código Identificador:B14E2E2C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

GABINETE DO PREFEITO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 014/2011

A Comissão Permanente de Licitação no uso das suas atribuições que lhe foi conferida, e o que dispões o Art. 25, da Lei n° 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações, vêm tornar público a "INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO", para contratação de um médico para plantão. Valor Global R$: 18.000,00 (Dezoito mil reais). Contratado: Ricardo Antônio Feitosa Confessor de Sousa Almeida (CPF: 032.299.354-70); Contratante: Prefeitura Municipal de São Vicente/RN, CNPJ: 08.308.470/0001-29.

São Vicente/RN, 18 de abril de 2011.

A COMISSÃO

Publicado por:
George Homer Barbosa de Medeiros
Código Identificador:809073AF

GABINETE DO PREFEITO
RETIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 050/2011

ONDE SE LÊ:
Valor global: R$ 8.000,00 (Oito mil reais); Contratado: OLIVEIRA & OLIVEIRA LTDA (CNPJ: 07.777.441/0001-43)

LEIA-SE:
Valor global: R$ 3.300,00 (Três mil e trezentos reais); Contratado: RAIMUNDO NONATO DA SILVA (CPF: 058.998.554-01)

São Vicente/RN, 31 de março de 2011

A COMISSÃO

Publicado por:
George Homer Barbosa de Medeiros
Código Identificador:00D9C4BC

GABINETE DO PREFEITO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 013/2011

A Comissão Permanente de Licitação no uso das suas atribuições que lhe foi conferida, e o que dispões o Art. 25, da Lei n° 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações, vêm tornar público a "INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO", para contratação de um médico para plantão. Valor Global R$: 18.000,00 (Dezoito mil reais). Contratado: R F SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - ME (CNPJ: 05.975.779/0001-84); Contratante: Prefeitura Municipal de São Vicente/RN, CNPJ: 08.308.470/0001-29.

São Vicente/RN, 18 de abril de 2011.

A COMISSÃO

Publicado por:
George Homer Barbosa de Medeiros
Código Identificador:CBC27A66

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2011

Contratante: Prefeitura Municipal de São Vicente-RN.
Contratado: JOÃO MARIA DE MEDEIROS AUTO PEÇAS EPP (CNPJ: 04.325.313/0001-70).
Objeto: aquisição de peças para veículos do tipo "D60 e F-4000".**Itens:** 17, 22, 29, 30, 33, 34, 37, 45, 63, 66, 69, 75, 78, 88, 89, 90, 93, 94, 96, 102, 103, 104, 105, 111, 113, 116, 120, 133, 135, 137, 138, 143, 150, 156, 159, 161, 162, 163, 166, 168, 170, 172 e 180.
Valor Global: R$ 25.357,00 (Vinte e cinco mil trezentos e cinquenta e sete reais).
Base legal: Tomada de Preços nº 004/2011.
Recursos Orçamentários 339030.

São Vicente/RN, 22 de março de 2011.

FRANCISCO BEZERRA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
George Homer Barbosa de Medeiros
Código Identificador:819C1375

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2011

OBJETO: aquisição de peças para veículos do tipo "D60 e F-4000".

HOMOLOGO o presente procedimento e ADJUDICO o objeto desta TOMADA DE PREÇOS à empresa JOÃO MARIA DE MEDEIROS AUTO PEÇAS EPP, inscrita no CNPJ nº 04.325.313/0001-70, por apresentar menor preço nos itens: 17, 22, 29, 30, 33, 34, 37, 45, 63, 66, 69, 75, 78, 88, 89, 90, 93, 94, 96, 102, 103, 104, 105, 111, 113, 116, 120, 133, 135, 137, 138, 143, 150, 156, 159, 161, 162, 163, 166, 168, 170, 172 e 180, com valor global de R$ 25.357,00 (Vinte e cinco mil trezentos e cinquenta e sete reais); conforme constante na Proposta de Preço.

São Vicente/RN, 22 de março de 2011

FRANCISCO BEZERRA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
George Homer Barbosa de Medeiros
Código Identificador:51DF2429

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 438/2010

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária para o exercício de 2011, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São Vicente, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Orçamento do Município de São Vicente, Estado do Rio Grande do Norte, para o exercício de 2011, será elaborado observando as diretrizes, objetivos, prioridades e metas estabelecidas nesta lei, compreendendo:

I. As Metas Fiscais;
II. As Prioridades da Administração Municipal;
III. A Estrutura dos Orçamentos;
IV. As Diretrizes para a Elaboração do Orçamento do Município;

V. As Disposições sobre a Dívida pública Municipal;
VI. As Disposições sobre Despesas com Pessoal;
VII. As Disposições sobre Alterações na Legislação Tributária;
VIII. As Disposições Gerais.

I – DAS METAS FISCAIS

Art. 2º - Em cumprimento ao estabelecido no artigo 4º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, as metas fiscais de receitas, despesas, resultado primário, nominal e montante da dívida pública para o exercício de 2011, estão identificados nos Demonstrativos I a VIII desta Lei, em conformidade com a Portaria nº 471, de 31 de agosto de 2004-STN.

Parágrafo Único – Os municípios com população inferior a cinqüenta mil habitantes estão obrigados por força do Art. 63, inciso III, da LRF, a partir do exercício de 2006, a elaborar o Anexo de Metas Fiscais de que trata o Art. 4º, § 1º, na forma definida na Portaria nº 471/2004-STN.

Art. 3º - A Lei Orçamentária Anual abrangerá as Entidades da Administração Direta, Indireta constituída pelas Autarquias, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista que recebem recursos do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.

Art. 4º - Os Anexos de Metas Fiscais referidos no Art. 2º desta Lei constituem-se dos seguintes:

Demonstrativo I – Metas Anuais;
Demonstrativo II – Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;
Demonstrativo III – Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Metas Fiscais Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;
Demonstrativo IV – Evolução do Patrimônio Líquido;
Demonstrativo V – Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;
Demonstrativos VI – Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS;
Demonstrativo VII – Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita;
Demonstrativo VII – Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado.

Parágrafo Único – Os Demonstrativos referidos neste artigo serão apurados em cada Unidade Gestora e a sua consolidação constituirá nas Metas Fiscais do Município.

II – DAS METAS ANUAIS

Art. 5º - Em cumprimento ao § 1º, do art. 4º, da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, o Demonstrativo I – Metas Anuais serão elaboradas em valores Correntes e Constantes, relativos a Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal e Montante da Dívida Pública, para o Exercício de Referência e para os dois seguintes:

§ 1º - Os valores correntes dos exercícios de 2011, 2012 e 2013 deverão levar em conta a previsão de aumento ou redução das despesas de caráter continuado, resultantes da concessão de aumento salarial, incremento de programas ou atividades incentivadas, inclusão ou eliminação de programas, projetos ou atividades. Os valores constantes utilizam o parâmetro Índice Oficial de Inflação Anual, dentre os sugeridos pela Portaria nº 471/2004 da STN.

§ 2º - Os valores da coluna "% PIB" serão calculados mediante a aplicação do cálculo dos valores correntes, divididos pelo PIB Estadual, multiplicados por 100.

III - AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

Art. 6º - Atendendo ao disposto no § 2º, inciso I, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo II – Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior, tem como finalidade estabelecer um comparativo entre as metas fixadas e o resultado obtido no exercício orçamentário anterior, de Receita, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, incluindo análise dos fatores determinantes do alcance ou não dos valores estabelecidos como metas.

§ 1º - De acordo com o exemplo da 4ª Edição do Manual de Elaboração, aprovado pela Portaria nº 471/2004-STN, o comparativo solicitado refere-se ao exercício de **2005.**

§ 2º - A elaboração deste Demonstrativo pelos municípios com população inferior a cinqüenta mil habitantes se restringe àqueles que tenham elaborado metas fiscais em exercícios anteriores a 2006.

IV – DAS METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

Art. 7º - De acordo com o § 2º, item II, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo III – Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores, de Receitas, Despesas, Resultado Primeiro e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, deverão estar instruídos com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da Política Econômica Nacional.

§ 1º - A elaboração deste Demonstrativo pelos municípios com população inferior a cinqüenta mil habitantes se restringe àqueles que tenham elaborado metas fiscais em exercício anteriores a 2006.

§ 2º - Objetivando maior consistência e subsídio às análises, os valores devem ser demonstrados em valores correntes, utilizando-se os mesmos índices já comentados do Demonstrativo.

§ 3º - As empresas contempladas com a renúncia de receita ficarão obrigadas a fazer a prestação de contas anual e as que recebem contribuição da administração municipal.

V – DA EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Art. 8º - Em obediência ao § 2º, inciso III, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo IV – Evolução do Patrimônio Líquido, deve traduzir as variações do Patrimônio de cada Ente do Município e sua Consolidação.

Parágrafo Único – O Demonstrativo apresentará em separado a situação do Patrimônio Líquido do Regime Previdenciário.

VI – DA ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

Art. 9º - O § 2º, inciso III, do Art. 4º da LRF, que trata da evolução do patrimônio líquido, estabelece também, que os recursos obtidos com a alienação de ativos que integram o referido patrimônio, devem ser reaplicados em despesas de capital, salvo se destinada por lei aos regimes de previdência social, geral ou próprio dos servidores públicos. O Demonstrativo V – Origem e Aplicações dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos estabelecem de onde foram obtidos os recursos e onde foram aplicados.

Parágrafo Único - O Demonstrativo apresentará em separado a situação do Patrimônio Líquido do Regime Previdenciário.

VII - AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DA PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS

Art. 10 - Em razão do que está estabelecido no § 2º, inciso IV, alínea "a", do Art. 4º, da LRF, o Anexo de Metas Fiscais integrante da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, deverá conter a avaliação da situação financeira e atuarial do regime próprio dos servidores municipais, nos três últimos exercícios. O Demonstrativo VI – Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS, seguindo o modelo da

Portaria nº 471/2004-STN, estabelece um comparativo de Receitas e Despesas Previdenciárias, terminando por apurar o Resultado Previdenciário e a Disponibilidade Financeira do RPPS.

VIII - ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

Art. 11 - Conforme estabelecido no § 2º, inciso V, do Art. 4º, da LRF, o Anexo de Metas Fiscais deverá conter um demonstrativo que indique a natureza da renúncia fiscal e sua compensação, de maneira a não propiciar desequilíbrio das contas públicas.

§ 1º - A renúncia compreende incentivos fiscais, anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção, alteração de alíquota ou modificação da base de cálculo e outros benefícios que correspondem à tratamento diferenciado.

§ 2º - A compensação será acompanhada de medidas provenientes do aumento da receita, proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.

IX – DA MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

Art. 12 - O Art. 17º, da LRF, considera obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixem para o ente obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios.

Parágrafo Único – O Desenvolvimento VIII – Margem de Expansão das Despesas de Caráter Continuado, destina-se a permitir possível inclusão de eventuais programas, projetos ou atividades que venham caracterizar a criação de despesas de caráter continuado.

X – DA MEMÓRIA E METODOLOGIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DE RECEITAS, DESPESAS, RESULTADO PRIMÁRIO, RESULTADO NOMINAL E MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA.

a) METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DAS RECEITAS E DESPESAS.

Art. 13 - O § 2º, inciso II, do Art. 4º, da LRF, determina que o demonstrativo de Metas Anuais seja instruído com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores, e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da política econômica nacional.

Parágrafo Único – De conformidade com a Portaria nº 471/2004 – STN, a base de dados da receita e da despesa constitui-se dos valores arrecadados na receita realizada e na despesa executada nos três exercícios anteriores e das previsões para 2010, 2011 e 2012.

b) METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULOS DAS METAS ANUAIS DO RESULTADO PRIMÁRIO.

Art. 14 - A finalidade do conceito de Resultado Primário é indicar se os níveis de gastos orçamentários são compatíveis com sua arrecadação, ou seja, se as receitas não financeiras são capazes de suportar as despesas não-financeiras.

Parágrafo Único – O cálculo de Meta de Resultado Primário deverá obedecer à metodologia estabelecida pelo Governo Federal, através das Portarias expedidas pela STN – Secretaria do Tesouro Nacional, relativa às normas da contabilidade pública.

c) METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO RESULTADO NOMINAL.

Art. 15 - O cálculo do Resultado Nominal deverá obedecer a metodologia determinada pelo Governo Federal, com regulamentação pela STN.

Parágrafo Único – O cálculo das Metas Anuais do Resultado Nominal, deverá levar em conta a Dívida Consolidada, da qual deverá ser deduzida o Ativo Disponível, mais Haveres Financeiros menos Restos à Pagar Processados, que resultará na Dívida Consolidada Líquida, que somada às Receitas de Privatizações e deduzidos os Passivos Reconhecidos, resultará na Dívida Fiscal Líquida.

d) METOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA.

Art. 16 - Dívida Pública é o montante das obrigações assumidas pelo ente da Federação. Esta será representada pela emissão de títulos, operações de créditos e precatórios judiciais.

Parágrafo Único – Utiliza a base de dados de Balanços e Balancetes para sua elaboração, constituída dos valores apurados nos exercícios anteriores e da projeção dos valores para 2010, 2011 e 2012.

XI – DAS PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Art. 17 - As prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício financeiro de 2011 serão definidas e demonstradas no Plano Plurianual de 2011 a 2013, compatíveis com os objetivos e normas estabelecidas nesta lei. Contempla principalmente a manutenção de todas as secretarias administrativas, cujas metas prioritárias assim discriminadas;

0202 – Gabinete do Prefeito:
- Manutenção do Gabinete do Prefeito;
- Aquisição de Equipamentos p/Gabinete;
- Aquisição de um veículo p/Gabinete;
- Contribuição para o Fórum – Florânia;
- Fundo de contribuição para todos os Conselhos Municipais

0203 – Sec. Munic. Administração e Recursos Humanos:
- Manutenção da Secretaria de Administração e Recursos Humanos;
- Tombamento do Patrimônio Público;
- Treina mento para Funcionários;
- Aquisição de Equipamentos p/Modernização da Secretaria;
- Escriturações dos Prédios Públicos;
- Aquisição de um Veículo
- Aquisição de uma motocicleta
- Regularização fundiária de imóveis urbanos;
- Realização de concurso público;
- Alienação de bens

0204 – Sec. Munic. de Finanças, Tributação e Controle Orçamentário:
- Manutenção da Secretaria de Finanças, Tributação e Controle Orçamentário;
- Manutenção do Controle Interno;
- Amortização da Divida com o INSS;
- Pagamento de Protocolos (Precatórios);
- Capacitação do Pessoal do Controle Interno;
- Incrementação da Arrecadação de Tributos Municipais;
- Parcelamento junto a Cosern e Caern;
- Reforma do Código Tributário Municipal

0205 – Sec. Munic. Agricultura, Meio Ambiente e Abastecimento:
- Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Abastecimento
- Extensão da Rede de Eletrificação Rural;
- Contribuições para Associações de Desenvolvimento Comunitário;
- Recuperação de Cisternas;
- Programa de Apoio a Agricultura Familiar; e Cortes de Terras e Distribuição de Sementes;
- Construção de Pequenas Adutoras;
- Aquisição de um Moto;
- Aquisição de uma Caçamba;
- Ampliação do Sistema de Abastecimento D'água;
- Construção de Poços tubulares, Barragens Submersas e Passagens molhadas.

0206 – Sec. Munic. Educação, Cultura, Desporto e Turismo:

- Manutenção da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desportos e Turismo;
- Manutenção das escolas de ensino fundamental;
- Aquisição de Ônibus p/Transporte de Alunos;
- Aquisição de equipamentos para as escolas;
- Manutenção do Transporte Escolar;
- Manutenção de creche;
- Ampliação e Restauração de Escolas;
- Construção de Escolas
- Construção de uma Creche;
- Aquisição de Material Esportivo;
- Reforma da Biblioteca Municipal;
- Aquisição de Mobiliário para Todas as Escolas;
- Programa de Incentivo a Cultura;
- Construção de Quadra de Esportes;
- Aquisição de um Veículo para a Secretaria;
- Construção da Casa de Cultura com museu historiográfico;
- Reforma do Clube Municipal com adaptação de auditório e salão cerimonial;
- aumento e reformulação no acervo bibliotecário;
- construção de área de lazer com muro;
- capacitação para servidores bibliotecários e professores;
- programa de valorização da fanfarra;

0207 – Sec. Munic. de Saúde Pública:
- Manutenção dos serviços de saúde municipal em atenção Básica;
- Construção de postos de Saúde
- Contratação de profissionais Especializados,
- Aquisição de Medicamentos p/Postos e p/Pessoas Carentes e Maternidade;
- Aquisição de Um veículo tipo "utilitário" destinado para atender o setor de Saúde;
- Aquisição de Equipamentos e mobiliário p/Postos e Maternidade;
- Assistência Médica e Odontológica nas Escolas;
- Aquisição de Bicicletas para Agentes de Saúde e ajuda/contribuição para o combustível dos agentes que utilizarem motocicletas;
- reforma e manutenção dos postos de saúde;
- Manutenção do Fundo Municipal de Saúde;
- Aquisição de motocicleta para a Vigilância Sanitária;
- Ampliação e manutenção do programa Saúde e Qualidade de vida;
- Construção da sede da secretaria de Saúde;
- Aquisição de um veículo para a Secretaria de Saúde;
- Ampliação e manutenção da sala de fisioterapia;
- Ampliação do sistema de esgotamento sanitário;
- Assistência geriátrica aos idosos;
- Fardamento dos profissionais de saúde;
- Aquisição de ambulâncias
- Construção do Centro de Reabilitação;
- Assistência psicológica para deficientes físicos e mentais;
- capacitação de profissionais;
- construção de privadas e fossas sépticas

0208 – Sec. Munic. Obras e Serviços Urbanos:
- Manutenção da Secretaria Municipal Obras e Serviços Urbanos;
- Aquisição de um caminhão;
- Reforma da Sede da Prefeitura;
- Reforma de um Prédio p/ funcionamento da Escola do Ensino Rural;
- Ampliação e Restauração do Cemitério;
- Construção do Centro Cultural;
- Construção de canteiros urbanizados;
- Melhorias Sanitárias Domiciliares de Pessoas Carentes;
- Construções de Habitações Populares nas zonas rural e urbana;
- Implantação de obras de infra estrutura urbana
- Construção e Conservação de Calçamento;
- Ampliação do Matadouro Publico;
- Iluminação do Calçadão da BR 226;
- Iluminação do Estádio de Futebol,
- Construção de um Monumento Religioso;
- Construção e restauração de praças públicas;
- Conservação/pintura das fachadas de prédios públicos;
- serviços de arborização nas ruas da cidade;
- construção de espaço de lazer municipal com núcleo de esportes.
- Drenagem superficial com pavimentação de vias e becos públicos;
- aquisição de uma motocicleta;
- construção de um almoxarifado;
- construção de garagem pública;
- coleta seletiva do lixo;

0209 – Secretaria Municipal de Transporte:
- Manutenção da Secretaria Municipal de Transporte:
- Construção e Recuperação de estradas vicinais;
- Construção de Mata Burros;
- Construção de Passagens Molhadas;
- Restauração e pavimentação da Ladeira da Serra;
- Aquisição de uma Caçamba;
- Aquisição de uma Caminhonete.
- Manutenção da BR 226

0210 – Sec. Munic. Assistência Social e Desenvolvimento. Comunitário:
- Manutenção da Sec. Munic. Assistência Social e Desenvolvimento. Comunitário:
- Aquisição de Alimentos de programas sociais;
- Manutenção dos Programas de Assistência Integral a Criança e Adolescente - PETI, Pro - Jovem, idosos, Crianças em Creches, Assistência a Família, IGD e leite;
- Criação do Fundo do Conselho dos Direito da Criança e do Adolescente;
- Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social, com apoio das entidades não governamentais;
- Criação do Fundo de Habitação;
- Manutenção do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente;
- Construção do prédio da casa das famílias e adequação e reforma do prédio do PETI;
- Construção do Centro Integrado de Assistência social;
- Reforma e ampliação do CAC;
- Capacitação de profissionais da Assistência;
- Cursos de qualificação profissional das famílias;
- Ações de cidadania;
- Benefícios eventuais;
- Ações para desenvolvimento de micro e pequenos empreendedores locais;

0211 – Sec. Munic. Infra-Estrutura e Recursos Hídricos:
- Manutenção da Sec. Munic. Infra-Estrutura e Recursos Hídricos:
- Aquisição de terrenos para construção de prédios públicos;
- Aquisição de terrenos para construção de casas populares;
- Manutenção de cata-ventos
- Aterro Sanitário Controlado;
- Construção de usina de reciclagem de Lixo;
- Recuperação de açudes.
- Manutenção e ampliação de pequenas adutoras;
- Construção sistema de abastecimento d`água;

§ 1º - Os recursos estimados na Lei Orçamentária para 2011 serão destinados, preferencialmente, para as prioridades e metas estabelecidas nos Anexos do Plano Plurianual não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.

§ 2º - Na elaboração da proposta orçamentária para 2011, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas fiscais estabelecidas nesta Lei, a fim de compatibilizar a despesa orçada à receita estimada, de forma a preservar o equilíbrio das contas públicas.

XII – DA ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS

Art. 18 - O orçamento para o exercício financeiro de 2011 abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Outras, que recebam recursos do Tesouro e da Seguridade Social e será estruturado em conformidade com a Estrutura Organizacional estabelecida em cada Entidade da Administração Municipal.

Art. 19 - A Lei Orçamentária para 2011 evidenciará as Receitas e Despesas de cada uma das Unidades Gestoras, especificando aqueles vínculos a Fundo, Autarquias, e aos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social, desdobradas as despesas por função, sub-função, programa, projeto, atividade ou operações especiais e, quanto a sua

natureza, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação, tudo em conformidade com as Portarias SOF/STN 42/1999 e 163/2001 e alterações posteriores, a qual deverão estar anexados os Anexos exigidos nas Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional – STN.

Art. 20 - A Mensagem de Encaminhamento da Proposta Orçamentária de que trata o Art. 22, Parágrafo Único, inciso I da Lei 4.320/1964, conterá:

I. Quadro Demonstrativo da Despesa por Unidade Orçamentária e sua Participação Relativa (Princípio da Transparência, art. 48 da LRF);
II. Quadro Demonstrativo da Evolução das Receitas Correntes Líquidas, Despesas com Pessoal e seu comprometimento, de 2010 a 2012.(art. 20, 17 e 48 da LRF);
III. Quadro Demonstrativo das Despesas com Serviços de Terceiros e seu Percentual de Comprometimento das Receitas Correntes Líquidas de 2010 a 2012 (art. 71 da LRF);
IV. Demonstrativo da Origem e Aplicação dos recursos Vinculados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (art. 212 da Constituição Federal e 60 dos ADCT);
V. Demonstrativo dos Recursos Vinculados e Ações Públicas de Saúde (art. 77 dos ADCT);
VI. Demonstrativo da Composição do Ativo e Passivo Financeiro, posição semestre anterior ao encaminhamento da Proposta ao Legislativo – (Princípio da Transparência, art. 48 LRF);
VII. Quadro Demonstrativo do Saldo da Dívida Fundada, com identificação dos Credores no encerramento do último semestre (Princípio da Transparência, art. 48 da LRF).

XIII – DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO

Art. 21 - O Orçamento para exercício de 2010 obedecerá entre outros, ao princípio da transparência e do equilíbrio entre receitas e despesas, abrangendo os Poderes Legislativo e Executivo, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Outras (arts. 1º § 1º 4º I, "a" e 48 LRF).

Art. 22 - Os estudos para definição dos Orçamentos da Receita para 2011 deverão observar os efeitos da alteração da legislação tributária, incentivos fiscais autorizados, a inflação do período, o crescimento econômico, a ampliação da base de cálculo dos tributos e a sua evolução nos últimos três exercícios e a projeção para os dois seguintes (art. 12 da LRF).

Parágrafo Único – Até 30 dias antes do prazo para encaminhamento da Proposta Orçamentária ao Poder Legislativo, o Poder Executivo Municipal colocará à disposição da Câmara Municipal e do Ministro Público, os estudos e as estimativas de receitas para exercícios subseqüentes e as respectivas memórias de cálculo (art. 12, § 3º da LRF).

Art. 23 - Na execução do orçamento, verificado que o comportamento da receita poderá afetar o cumprimento das metas de resultado primário e nominal, os Poderes Legislativo e Executivo, de forma proporcional as suas dotações e observadas a fonte de recursos, adotarão o mecanismo de limitação de empenhos e movimentação financeira nos montantes necessários, para as dotações abaixo (art. 9º da LRF):

I. Projetos ou atividades vinculadas a recursos oriundos de transferências voluntárias;
II. Obras em geral, desde que ainda não iniciadas;
III. Dotação para combustíveis, obras, serviços públicos e agricultura;
IV. Dotação para material de consumo e outros serviços de terceiros das diversas atividades.

Art. 24 - As Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado em relação à Receita Corrente Líquida, programadas para 2011, poderão ser expandidas em até 5%, tomando-se por base as Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado fixadas na Lei Orçamentária Anual para 2009 (art. 4º § 2º da LRF), conforme demonstrado em Anexo desta Lei.

Art. 25 - Constituem Riscos Fiscais capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas do Município, aqueles constantes do Anexo Próprio desta Lei (art. 4º, § 3º da LRF).

§ 1º - Os riscos fiscais, caso se concretizem, serão atendidos com recursos da Reserva de Contingência e também, se houver, do Excesso de Arrecadação e do Superávit Financeiro do exercício de 2010.

§ 2º - Sendo estes recursos insuficientes, o Executivo Municipal encaminhará Projeto de Lei à Câmara Municipal, propondo anulação de recursos ordinários alocados para outras dotações não comprometidas.

Art. 26 - O Orçamento para o exercício de 2011 destinará recursos para a Reserva de Contingência, não inferiores a 5% das Receitas Correntes Líquidas previstas e 15% do total do orçamento de cada entidade para a abertura de Créditos Adicionais Suplementares (art. 5º, III da LRF).

§ 1º - Os Recursos da Reservas de Contingência serão destinados ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, obtenção de resultado primário positivo se for o caso, e também para abertura de créditos adicionais suplementares conforme disposto na Portaria MPO nº 42/1999, art. 5º e Portaria STN nº 163/2001, art. 8º (art. 5º III, "b" da LRF).

§ 2º - Os Recursos da Reserva de Contingência destinados a riscos fiscais, caso estes não se concretizem até o dia 01 de dezembro de 2010, poderão ser utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal para abertura de créditos adicionais suplementares de dotações que se tornaram insuficientes.

Art. 27 - Os investimentos com duração superior a 12 meses só constarão da Lei Orçamentária Anual se contemplados no Plano Plurianual (art. 5º, § 5º da LRF).

Art. 28 - O Chefe do Poder Executivo Municipal estabelecerá até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, a programação financeira das receitas e despesas e o cronograma de execução mensal para as Unidades Gestoras, se for o caso (art. 8º da LRF).

Art. 29 - Os Projetos e Atividades priorizados na Lei Orçamentária para 2010 com dotações vinculares e fontes de recursos oriundo de transferências voluntárias, operações de crédito, alienação de bens e outras extraordinárias, só serão executados e utilizados a qualquer título, se o ocorrer ou estiver garantindo o seu ingresso no fluxo de caixa, respeitado ainda o montante ingressado ou garantindo (art. 8º, § parágrafo único e 50, I da LRF).

Art. 30 - A renúncia de receita estimada para o exercício de 2010, constante do Anexo Próprio desta Lei, não será considerada para efeito de cálculo de orçamento da receita (art. 4º, § 2º, V e art. 14, I da LRF).

Art. 31 - A transferência de recursos do Tesouro Municipal a entidades privadas, beneficiará somente aqueles de caráter educativo, assistencial, recreativo, cultural, esportivo, de cooperação técnica e voltadas para o fortalecimento do associativismo municipal e dependerá de autorização em lei específica (art. 4º, I, "f" e 26 da LRF).

Parágrafo Único – As entidades beneficiadas com recursos do Tesouro Municipal deverão prestar contas no prazo de 30 dias, contados do recebimento do recurso, na forma estabelecida pelo serviço de contabilidade municipal (art. 70, parágrafo único da Constituição Federal).

Art. 32 - Os procedimentos administrativos de estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração do ordenador da despesa de que

trata o art. 16, itens I e II da LRF deverão ser inseridos no processo que abriga os autos da licitação ou sua dispensa / inexigibilidade.

Parágrafo Único – Para efeito do disposto no art. 16, § 3º da LRF, são consideradas despesas irrelevantes, aqueles decorrentes da criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental que acarrete aumento da despesa, cujo montante no exercício financeiro de 2010, em cada evento, não exceda ao valor limite para dispensa de licitação, fixado no item I do art. 24 da Lei nº 8.666/1993, devidamente atualizado (art. 16, § 3º da LRF).

Art. 33 - As obras em andamento e a conservação do patrimônio público terão prioridade sobre projetos novos na alocação de recursos orçamentários, salvo projetos programados com recursos de transferência voluntária e operação de crédito (art. 45 da LRF).

Art. 34 - Despesas de competência de outros entes da federação só serão assumidas pela Administração Municipal quando firmados convênios, acordos ou ajustes e previstos recursos na lei orçamentária (art. 62 da LRF).

Art. 35 - A previsão das receitas e a fixação das despesas serão orçadas para 2011 a preços correntes.

Art. 36 - A execução do orçamento da Despesa obedecerá, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, a dotação fixada para cada grupo de natureza de despesa /modalidade de aplicação, com apropriação dos gastos nos respectivos elementos de que trata a Portaria STN nº 163/2001.

Parágrafo Único – A transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de um Grupo de Natureza de Despesa / Modalidade de Aplicação para outro, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, somente poderá ser feita com prévia autorização legislativa, conforme dispõe o artigo 167, inciso VI da Constituição Federal.

Art. 37 - Durante a execução orçamentária de 2010, o Poder Executivo Municipal, autorizado por lei, poderá incluir novos projetos, atividades ou operações especiais no orçamento das Unidades Gestoras na forma de crédito especial, desde que se enquadre nas prioridades para o exercício de 2010 (art. 167, I da Constituição Federal).

Art. 38 - O controle de custos das ações desenvolvidas pelo Poder Público Municipal, obedecerá ao estabelecimento no art. 50, § 3º da LRF.

Parágrafo Único – Os custos serão apurados através de operações orçamentárias, tomando-se por base as metas fiscais previstas nas planilhas das despesas e nas metas fiscais realizadas e apuradas ao final do exercício (art. 4º, "e" da LRF).

Art. 39 - Os programas priorizados por esta Lei e contemplados no Plano Plurianual, que integrarem a Lei Orçamentária de 2010 serão objetos de avaliação permanente pelos responsáveis, de modo a acompanhar o cumprimento dos seus objetos, corrigir desvios e avaliar seus custos e cumprimento das metas fiscais estabelecidas (art. 4º, I, "e" da LRF).

XIV – DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 40 - A Lei Orçamentária de 2010 poderá conter autorização para contratação de Operações de Crédito para atendimento à Despesas de Capital, observado o limite de endividamento, de até 25% (vinte e cinco por cento) das Receitas Correntes Líquidas apuradas até o final do semestre anterior a assinatura do contrato, observada as exigências dispostas nos artigos 30, 31 e 32 da Lei Complementar 101/2000 LRF .

Art. 41 - A contratação de operações de crédito dependerá de autorização em lei específica (art. 32, parágrafo único da LRF).

Art. 42 - Ultrapassado o limite de endividamento definido na legislação pertinente e enquanto perdurar o excesso, o Poder Executivo obterá resultado primário necessário através da limitação de empenho e movimentação financeira (art. 31, § 1º, II da LRF).

XV – DAS DISPOSIÇÕES SOBRE DESPESAS COM PESSOAL

Art. 43 - O Executivo e o Legislativo Municipal, mediante lei autorizativa, poderão em 2011, criar cargos e funções, alterar a estrutura de carreira, corrigir ou aumentar a remuneração de servidores efetivos eletivos e comissionados, conceder vantagens, admitir pessoal aprovado em concurso público, observados os limites e as regras da LRF (art. 169, § 1º, II da Constituição Federal).

Parágrafo Único – Os recursos para as despesas decorrentes destes atos deverão estar previstos na lei de orçamento para 2011.

Art. 44 - Ressalvada a hipótese do inciso X do artigo 37 da Constituição Federal, a despesa total com pessoal de cada um dos Poderes em 2011, Executivo e Legislativo, não excederá em Percentual da Receita Corrente Líquida, a despesa verificada no exercício de 2010, acrescida de 10%, obedecido ao limite prudencial de 51,30% e 5,70% da Receita Corrente Líquida, respectivamente (art. 71 da LRF).

Art. 45 - Nos casos de necessidade temporária, de excepcional interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente, a Administração Municipal poderá autorizar a realização de horas extras pelos servidores efetivos, quando as despesas com pessoal não excedem a 95% do limite estabelecido no art. 20, III da LRF (art. 22, parágrafo único, V da LRF).

Art. 46 - O Executivo Municipal adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal caso elas ultrapassem os limites estabelecidos na LRF (art. 19 e 20 da LRF).

I. Exoneração de servidores ocupantes de cargo de comissão;
II. Demissão de servidores admitidos em caráter temporário.
III. Eliminação de vantagens concedidas a servidores;
IV. Eliminação das despesas com horas-extras;

Art. 47 - Para efeito desta lei e registro contábeis, entende-se como terceirização de mão-de-obra referente substituição de servidores de que trata o art. 18, § 1º da LRF, a contratação de mão-de-obra cujas atividades ou funções guardem relação com atividades ou funções previstas no Plano de Cargos da Administração Municipal, ou ainda, atividades próprias da Administração Pública Municipal, desde que, em ambos os casos, não haja utilização de materiais ou equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros.

Parágrafo Único – Quando a contratação de mão-de-obra envolver também fornecimento de materiais ou utilização de equipamentos de prioridade do contratado ou de terceiros, por não caracterizar substituição de servidores, a despesa será classificada em outros elementos de despesa que não o "34 – Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização".

XVI – DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÃO NA LEGISLAÇÃO TRIBUTARIA

Art. 48 - O Executivo Municipal, quando autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de empregos e rendas, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, devendo esses benefícios serem considerados no cálculo do orçamento da receita e serem objeto de estudo do seu impacto orçamentário r financeiro no exercício em que se inicia sua vigência e nos dois subseqüentes (art. 14 da LRF).

Art. 49 - Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita (art. 14, § 3º da LRF).

Art. 50 - O ato que conceder ou ampliar incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira constante do Orçamento da Receita, somente entrará em vigor após adoção de medidas de compensação (art. 14, § 2º da LRF).

XVII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 51 - O Executivo Municipal enviará a proposta orçamentária à Câmara Municipal no prazo estabelecido na Lei Orgânica do Município, que a apreciará e a devolverá para sansão até o encerramento do período legislativo anual.

§ 1º - A Câmara Municipal não entrará em recesso enquanto não cumprir o disposto no "caput" deste artigo.

§ 2º - Se o projeto de lei orçamentária anual não for encaminhado à sanção até o início do exercício financeiro de 2011, fica o Executivo Municipal autorizado a executar a proposta orçamentária na forma original, até a sanção da respectiva lei orçamentária anual.

Art. 52 - Serão consideradas legais as despesas com multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de compromissos, motivados por insuficiência de tesouraria.

Art. 53 - Os créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício, somente poderão ser reabertos no exercício subseqüente, através de prévia autorização legislativa conforme disposto no artigo 167, inciso V da Constituição Federal..

Art. 54 - O Executivo Municipal está autorizado a assinar convênios com o Governo Federal e Estadual através se seus órgãos da administração direta ou indireta, para realização de obras ou serviços de competência ou não do Município.

Art. 55 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

São Vicente, em 23 de junho de 2010.

FRANCISCO BEZERRA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
George Homer Barbosa de Medeiros
Código Identificador:2B202AA0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAUBA DOS BATISTAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0014/2011

AVISO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Timbaúba dos Batistas/RN, nomeado por intermédio da Portaria n.° 001, de 03 de janeiro de 2011, torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia **05 de MAIO de 2011, às 08:00 horas**, fará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, objetivando a contratação de pessoa jurídica especializada, para prestar os serviços de Preparação de Evento Social alusivo a **Festa de Emancipação Política do Município de Timbaúba dos Batistas,** conforme as especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I do Edital de convocação deste procedimento. Os interessados em adquirir cópia integral dos respectivos Edital, Termo de Referência e minuta do Contrato Administrativo poderão comparecer a sede da Prefeitura Municipal, localizada à Rua Rui Barbosa, n.° 48, Centro, Timbaúba dos Batistas/RN, no horário de expediente normal da Prefeitura Municipal. Timbaúba dos Batistas/RN, 18 de abril de 2011.

GIVANILDO ANANIAS SANTOS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Wellington Batista dos Santos
Código Identificador:4DDB1221

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATOS - PROCESSO N°. 0000011/2011 – PREGÃO PRESENCIAL N°. 002/2011

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde – C.N.P.J n° 11.388.450/0001-10, com sede na rua Benevuto Simões, centro, Caraúbas – RN.
CONTRATADOS:

ITEM	Profissional/Especialidade	Unidade de Trabalho	NOME E CPF	Nº. DO CONTRATO	VALOR GLOBAL
01	Médico C Geral	P.S.F L Bezerra 1	BERNARDO CESAR CARLOS BELARMINO DE AMORIM, 596.237.724-91	20110182	96.800,00
02	Médico C Geral	P.S.F L Bezerra 2	JOATHAM FREIRE DA SILVEIRA, 969.671.884-53	20110183	96.800,00
03	Médico C Geral	P.S.F – Centro	MARCELO GRACO ALVES DE SOUSA, 010.953.264-30	20110200	96.800,00
04	Médico C Geral	P.S.F Seb Maltez	GUSTAVO PEREIRA DOS SANTOS, 359.453.464-20	20110175	90.124,10
05	Médico C Geral	P.S.F São Severino	ELIEZER LAURINDO DA SILVA, 150.778.374-49	20110179	46.612,50
06	Médico C Geral	P.S.F Cachoeira	JOSIMAR DE SOUZA CARDOSO, 318.330.554-20	20110181	96.800,00
07	Médico C Geral	P.S.F Apan Peixe	FRANCISCO GERONIMO DA SILVA, 130.457.924-72	20110180	96.800,00
08	Médico C Geral	P.S.F Miranda	DIEGO VIANA SEPULVEDA, 009.866.694-07	20110198	96.800,00
09	Enfermeiro	P.S.F L Bezerra 1	CLEMENTE CARLOS DA COSTA NETO, 046.877.804-74	20110185	27.500,00
10	Enfermeiro	P.S.F L Bezerra 2	JAIRA GONÇALVES TRIGUEIRO, 053.286.374-70	20110184	27.500,00
11	Enfermeiro	P.S.F Centro	MARIA LEUSA ALVES, 969.706.774-00	20110171	27.500,00
12	Enfermeiro	P.S.F Seb Maltez	ENEDINA DANTAS DA CUNHA SANTOS, 538.399.784-91	20110174	27.500,00

13	Enfermeiro	P.S.F São Severino	RUTH ELOAH CÂMARA ALVES, 146.139.564-04	20110172	27.500,00
14	Enfermeiro	P.S.F Cachoeira	RAQUEL GURGEL SOARES, 913.661.864-00	20110176	27.500,00
15	Enfermeiro	P.S.F Apan Peixe	MARIA ELISABETE FERNANDES, 339.302.794-87	20110173	27.500,00
16	Enfermeiro	P.S.F Miranda	ANA CRISTINA DA CRUZ BEZERRA, 060.830.204-09	20110196	27.500,00
17	Enfermeiro	Município Z. Urbana	JOSE WILSON PRAXEDES JUNIOR, 074.384.904-32	20110203	27.500,00
18	Enfermeiro	Município Z. Rural	Não houve participante		
19	Odontólogo	P.S.F L Bezerra 1	MARJORIE CANDICE DA SILVA, 010.536.674-93	20110189	27.500,00
20	Odontólogo	P.S.F L Bezerra 2	VINICIUS DANNER DE FREITAS CARDOSO, 056.549.494-54	20110202	27.500,00
21	Odontólogo	P.S.F Centro	Não houve participante		
22	Odontólogo	P.S.F Seb Maltez	CACIO GURGEL JACOME, 058.414.364-81	20110186	27.500,00
23	Odontólogo	P.S.F São Severino	LAMARA KADIDJA GUMAIA, 058.360.304-13	20110188	27.500,00
24	Odontólogo	P.S.F Cachoeira	Não houve participante		
25	Odontólogo	P.S.F Apan Peixe	ANA CLARYSSA HOLANDA DE SALES, 051.767.714-89	20110187	27.500,00
26	Odontólogo	P.S.F Miranda	MARILIA QUEIROGA COSTA DA NOBREGA, 059.205.474-80	20110192	27.500,00
27	Odontólogo	Município Z Urbana	Não houve participante		
28	Odontólogo	Município Z Rural	Não houve participante		
29	Médico pediatra	NASF	AUREA CHRISTINA DE LIMA FERREIRA, 027.773.594-74	20110178	44.000,00
30	Méd psiquiatra	NASF	JOÃO BATISTA SOUZA, 369.964.404-91	20110197	56.650,00
31	Méd Ginecologísta	NASF	PEDRO CARDOZO SOBRINHO NETO, 155.530.604-78	20110195	55.000,00
32	Odont Cirurgiã	CEO	STANLEY DE LIMA FERNANDES, 903.971.264-68	20110204	27.500,00
33	Odont periodon	CEO	KAMILO AGOSTINHO LOPES DO REGO FERNANDES, 007.509.864-41	20110201	27.500,00
34	Odont endodon	CEO	ALANA RODRIGUES DO VALE COSTA, 010.812.284-07	20110199	27.500,00
35	Odont Protesist	CEO	ISSIS MAGDALA DA NOBREGA, 012.549.404-13	20110170	27.500,00
36	Méd Cirurgião	Município	LUCIANO ARAUJO LOPES, 140.670.804-68	20110194	33.000,00
37	Médico C Geral	Município - Z. Urbana	Não houve participante		
38	Médico C Geral	Município - Z. Rural	Não houve participante		
39	Médico Veterin	Município Z. Urb e Rur	LAMARCK KIMBERLY GUMAIA, 026.021.094-36	20110177	60.500,00
40	Farmacêutico	Farmácia de todos	KALINE GABRIELLA REGO DE OLIVEIRA, 970.672.024-34	20110169	11.880,00
41	Fisioterapeuta	NASF	THIAGO FERNANDES AMORIM, 527.149.932-49	20110190	19.250,00
42	Fisioterapeuta	Município Z Urbana	FRANCISCO WILKER DO CARMO MORAIS, 046.874.314-61	20110193	19.250,00
43	Fisioterapeuta	Município Z. Rural	Não houve participante		
44	Nutricionista	NASF	JOSILANA PATRICIA FERNANDES ABREU, 049.736.524-31	20110191	30.800,00
45	Nutricionista	Município Z Urbana	Não houve participante		
46	Nutricionista	Município Z. Rural	Não houve participante		

OBJETO: contratação de prestação de serviços de profissionais, em especialidades diversas: Tipo: Médicos, enfermeiros, odontólogos, farmacêutico, médico veterinário, nutricionista e fisioterapeuta para atender aos programas de saúde P.S.F, CEO, Farmácia de Todos e outras demandas do Município, no decorrer do exercício de 2011. DOTAÇÃO: OGM – Orçamento Geral do Município. VIGÊNCIA DE TODOS OS CONTRATOS CITADOS ACIMA: de 26 de janeiro a 31 de dezembro 2011. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n°. 10.520/2002 e alterações posteriores. Caraúbas/RN, em 26 de janeiro de 2011.

ADEMAR FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michel Aparecido Fernandes
Código Identificador:B3D2A8AF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO SUPLEMENTAR 002/2011 - LOA

Em, 01 de fevereiro de 2011.

Abre um credito suplementar na importância de R$ 14.085,68 (Quatorze mil oitenta e cinco reais e sessenta e oito centavos), as verbas que se especifica.

O Prefeito Municipal de São Vicente - RN, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com autorização contida no Artigo 6º da Lei Orçamentária deste município,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício um credito suplementar na importância de R$ 14.085,68 (Quatorze mil oitenta e cinco reais e sessenta e oito centavos), para reforçar as dotações do Orçamento vigente, conforme:

Programa	Descrição	Elemento	Valor
278120601060	Manutenção do Depart. de Esporte	3.3.90.30	134,75
041220071007	Manutenção Sec. de Administração	3.3.90.35	8.211,27
15420971097	Manutenção Sec. Obras e Serv. Urb.	3.3.90.39	5.739,66
		Total	14.085,68

Art. 2º - Constitui recursos para fazer face as despesas constantes deste Decreto, a anulação das dotações do orçamento vigente, conforme:

Programa	Descrição	Elemento	Valor
154511292129	Construção de Centro de Velório	4.4.90.51	14.085,68
		Total	14.085,68

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação revogados as disposições em contrário.

FRANCISCO BEZERRA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
George Homer Barbosa de Medeiros
Código Identificador:540146F4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO SUPLEMENTAR 001/2011 - LOA

Em, 03 de janeiro de 2011.

Abre um credito suplementar na importância de R$ 20.651,48 (Vinte mil seiscentos e cinquenta e um mil e quarenta e oito centavos), as verbas que se especifica.

O Prefeito Municipal de São Vicente - RN, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com autorização contida no Artigo 6º da Lei Orçamentária deste município,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício um credito suplementar na importância de R$ 20.651,48 (Vinte mil seiscentos e cinquenta e um mil e quarenta e oito centavos), para reforçar as dotações do Orçamento vigente, conforme:

Programa	Descrição	Elemento	Valor
206060231023	Manutenção Sec. de Agricultura	3.3.90.92	8.670,98
103010691069	Manutenção Sec. de Saúde	3.3.90.92	9.727,45
041230121012	Manutenção Sec. de Finanças	3.3.90.93	2.253,05
		Total	20.651,48

Art. 2º - Constitui recursos para fazer face as despesas constantes deste Decreto, a anulação das dotações do orçamento vigente, conforme:

Programa	Descrição	Elemento	Valor
154511292129	Construção de Centro de Velório	4.4.90.51	20.651,48
		Total	20.651,48

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação revogados as disposições em contrário.

FRANCISCO BEZERRA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
George Homer Barbosa de Medeiros
Código Identificador:D6F360C5